Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 30 de Outubro de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3231

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 217/2024

Dispensa de Licitação Nº 217/2024
Processo Administrativo Nº 9195/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 217/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para **: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVÇO DE ARBITRAGEM, PARA OS JOGOS DO CAMPEONATO MUNICIPAL,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa LRA PROMOCAO E EVENTOS LTDA, R 77, SN, Q 1, LT 20, PORTAL DO SOL, RIALMA GOIÁS, CEP: 76.310-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 6.250,00 (**Seis mil e duzentos e cinquenta reais) com vinculação de contrato até 30/10/2024.

São Francisco de Goiás, 30 de novembro de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:2EB9EB82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 243A/CPL/2024

Portaria nº 243A/CPL/2024 de 09 de Outubro de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 115/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 2.527,16 (Dois Mil e Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Dezesseis Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Outubro de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D0F46E84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 DO PREGÃO ELETRÔNCO Nº 041/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Cirlene Francisca dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 008.947.751-02, residente em Alexânia, Goiás, e, de outro lado, a empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.103, Centro, Caratinga/MG, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 005, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 041/2023, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo altera o CNPJ da filial pelo da matriz, passando a vigorar com a seguinte redação:

FORNECEDOR (razão social): DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 01.417.694/0001-20
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, N.º 2.103, CENTRO, CARATINGA/MG
REPRESENTANTE: FAGNER GENELHÚ FERREIRA PENNA
CPF: 013.040.786-04
CONTATOS: (62) 3142-1952 / distrimix.licita@hotmail.com
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alexânia – GO, 18 de outubro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS
Gestora

Distrimix Distribuidora de Medicamentos LTDA
FAGNER GENELHÚ FERREIRA PENNA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:D99A0FE4

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada em licenciamento de sistema informatizado para administração tributária, com licença de direito de uso e de software, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, parametrização e o treinamento dos servidores, para atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da secretaria municipal de fazenda, contendo os módulos de gestão tributária, nota fiscal eletrônica e gestão eletrônica de documentos.. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 31/10/2024. Fim de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 21/11/2024. Data da Sessão Pública: às 10h00min do dia 21/11/2024 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:2DC0F97E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3435/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade nº 037/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 238/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADA: 24.998.772 ANDERSON FERREIRA FLORIANO
CNPJ: 24.998.772/0001-22
OBJETO: Contratação de profissional para ministrar curso de parecerista aos conselheiros do Conselho Municipal de Cultura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 29/10/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$** R$ 2.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação: 11.51.013.1005.2.054 - Elemento: 3.3.90.39 - Ficha: 00657 - Fonte: 1.00

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:393E00A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
Fundamentação Legal: 14.133/2021,.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada: UNIVERSO IMPORTADOS E NACIONAIS LTDA
CPF/**CNPJ**: 05.007.093/0001-08
Ata: Nº 122/2024
Valor da Ata: R$ 51.941,36
Data da Assinatura: 28.10.2024.
Vigência: de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:3C174F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
Fundamentação Legal: 14.133/2021,.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada: TL EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 30.560.242/0001-09
Ata: Nº 121/2024
Valor da Ata: R$ **6.528,97**
Data da Assinatura: 28.10.2024.
Vigência: de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:17A0996B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
Fundamentação Legal: 14.133/2021,.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CPF/CNPJ: 37.730.284/0001-81
Ata: Nº 123/2024
Valor da Ata: R$ **7.370,00**
Data da Assinatura: 28.10.2024.
Vigência: de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:ADC11D80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 435

PORTARIA Nº 435/24 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MAYCON RANGEL RODRIGUES TOME**, Portador do CPF sob o nº 701.093.551-30, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para o dia 28 de outubro de 2024, no veículo Gol placa RBT2J36, a Cidade de Goiânia - GO levar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária com pernoite, a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais), conforme autoriza o item 2.2 do Art. 1º do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 28 de outubro de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:5C5A4290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 436

PORTARIA Nº 436/24 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS**, Portador do CPF sob o nº 029.622.011-64, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado a secretaria de obras, empreendeu viagem para os dias 28 e 29 de outubro de 2024, no veículo Cronos placa SCJ3A75, a Cidade de Rio Verde – GO levar e buscar pacientes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, a quantia de R$ 100,00 (cem reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do DECRETO Nº0704/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 28 de outubro de 2024.

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:E4C40071

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 191

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 191

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO,** Portador do CPF sob o nº **409576616104**, ocupante do cargo de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, lotada na Secretária Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 29 e 30 de outubro de 2024, no Veículo Strada SDO-3F75 para a cidade de Goiânia - Goiás, Participar do encontro com formadores municipais em alfabetização. Esse encontro será realizado com o intuito de reunir formadores municipais em alfabetização, promovido pela Secretaria de Educação do Estado de Goiás (SEDUC). A atividade visa fortalecer a formação continuada desses profissionais, proporcionando um espaço para a troca de experiências e discussão sobre práticas pedagógicas eficazes. Serão abordados temas como metodologias de ensino, avaliação da aprendizagem e inclusão, visando aprimorar as estratégias de alfabetização nas escolas.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 pernoite, no valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais), conforme autoriza o item 2.2 do Art. 1º do Decreto nº0704/2024 de 17 de outubro de 2024

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:0240DC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 192

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 192

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUCIANA TEODORINA DE SOUZA SILVA** portador do CPF sob nº87116731172 ocupante do cargo de **DIRETORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem nos dias 29 e 30/10/2024 no veículo Strada SDO-3F75 para a cidade de Goiânia – Goiás, Participar do encontro com Formadores Municipais em Gestão promovido pela SEDUC – GO. Esse encontro será promovido pela Secretaria de Educação do Estado de Goiás (SEDUC) com o objetivo de reunir formadores municipais em gestão educacional. A atividade busca fomentar o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias para uma gestão eficaz nas instituições de ensino. Durante o evento, serão abordados temas como planejamento estratégico,

liderança educacional e gestão de recursos, além de proporcionar um espaço para a troca de experiências entre os participantes.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 pernoite, no valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais), conforme autoriza o item 2.2 do Art. 1º do Decreto nº0704/2024 de 17 de outubro de 2024

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:8DE85052

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA DE N° 50/2024 FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos do Município de Aparecida do Rio Doce/GO, nomeado pela portaria Nº 321/2022. DECLARA que o Dispensa de licitação nº. 50/2024, Processo administrativo Nº 18320/2024 do Fundo Municipal de Saúde, objetivando a **AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA PATIOS E CALÇACAS, ESSE EQUIPAMENTO VAI ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AOS SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE: HOSPITAL MUNICIPAL WALTER LUIZ BATISTA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ACADEMIA DE SAÚDE. É INDISPENSÁVEL PARA LAVAR PISOS, ANTIDERRAPANTES, PEDRAS, CALÇADAS E RÚSTICOS EM GERAL. QUANDO MANUSEADOS CORRETAMENTE REMOVE ATÉ A SUJEIRA INCRUSTRADA: COMO ENCARDIDOS, LODO E MOFO O QUE FACILITA O TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA LIMPEZA E GARANTE AMBIENTE LIMPO E AGRADÁVEL.EQUIPAMENTO QUE VAI ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO**. Tendo em vista que o aviso foi publicado e obtivemos o recebimento de apenas uma proposta, porém a mesma estava com o valor muito acima do valor médio, com um preço inexequível, declarando assim **FRACASSADA.**

Desta maneira, em momento oportuno o objeto desta contratação será republicado.

Aparecida do Rio Doce/Goiás, 29 de outubro de 2024

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:EBE4D75A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO Nº008/2024-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 008/2024, Processo n° 18337/2024, tipo "Menor lance", sob o regime de Menor lance lote único (taxa administrativa), modo de disputa aberto, visando contratação eventual e futura de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota e gestão, englobando abastecimento de combustíveis e toda a manutenção preventiva e corretiva (e serviços correlatos), serviço de guincho, óleos, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários, dos veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura e demais secretarias do Município de Aparecida do Rio Doce-GO, via cartão, nas redes de estabelecimentos credenciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, REALIZAÇÃO: 11 de novembro de 2024 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (http://bnc.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 29 de outubro de 2024.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:63DF2F8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 527/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **GUSTAVO NUNES TOME DE SOUZA-ME**
CNPJ: 24.904.956/0001-86
Objeto: Prestação dos serviços de Médico Atenção Básica
Valor Global: 39.000,00
Vigência: 14/10/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D0B9E252

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 524/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **BETA FORCE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ: 44.121.530/0001-63**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA (ARMADA).
Valor Global: 19.500,00
Vigência: 14/10/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D881B3CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 46/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **LEÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
ONDE LE-SE: CNPJ: 33.547.974/0001-49
LEIA-SE: CNPJ: 32.367.118/0001-49

Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 46/2024, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 14/10/2024
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93
.

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BB68747D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 552/2024

Intenção de dispensa de licitação 552/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de suplementos, para o setor de nutrição, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 04-10-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n. 156/DFD/SMS/2024 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 29 de outubro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F395D03E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 216/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **IRIS DE PAULA VIEIRA**
CNPJ: 10.465.644/0001-09
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos maquinários da lavanderia do Hospital Getúlio Vargas em Aragarças – GO.
Valor Global: R$ 36.000,00
Fundamentação Legal: 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:69273B76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 451/2024
DL 321.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 321.2024**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Conserto do Relógio de Ponto - TOPDATA, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: LC CANDIDO INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ: 11.033.071/0001-07, estabelecida na R JC26A, Nº 90, Qd. 19B. Lt. 03, Setor JD Curitiba, CEP: 74.480-711, Goiânia/GO, neste ato representada por seu representante legal LEILA CRISTINA CANDIDO, brasileira, empresária, RG 2100890 DGPC/GO e CPF nº 790.568.141-68, residente e domiciliada na R JC26A, Nº 90, Qd. 19B. Lt. 03, Setor JD Curitiba, CEP: 74.480-711, Goiânia/GO, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO.

PERIODO: 01 (um) meses

VALOR TOTAL: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Aragoiânia – GO, 25 de outubro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:229262E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 448/2024
DL 317.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 317.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Peças, para veículo Gol, Placa: RBV3A15, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELO DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 7.309,16 (sete mil e trezentos e nove reais e dezesseis centavos).

Aragoiânia – GO, 22 de outubro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A0B67F48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 350/2024.

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços, para o veículo MICRO ONIBUS VOLARE ATTACKK 8 Placa: PQD-3946, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 5052/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **01/11/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 29/10/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:6606C043

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 447/2024
DL 318.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 318/2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviço, para o veículo NEO BUS, PLACA:RCC6C11 para atender as necessidades do Fundo Municipal da Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELO DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 15.080,69 (quinze mil e oitenta reais e sessenta e nove centavos).

Aragoiânia – GO, 22 de outubro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:0E2BEE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 446/2024
DL 315.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 315/2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Aquisição de Peças e Prestação de Serviço, para o veículo VW NEOBUS, PLACA:RCJ3G61 para atender as necessidades do Fundo Municipal da Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELO DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 17.991,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e um reais).

Aragoiânia – GO, 22 de outubro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:DD272B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 450/2024
DL 319.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 319.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada, para Aquisição de Peças, para o Caminhão Volkswagen 26280, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELO DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 13.018,81 (treze mil e dezoito reais e oitenta e um centavos).

Aragoiânia – GO, 22 de outubro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:0BA5D3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 449/2024
DL 316.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 316.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada, para Aquisição de Peças para Motoniveladora 120CAT, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 52.323.366/0001-03, localizada na Rua Dos Missionários, nº 655, Sala 21, Bairro Rodoviário, endereço eletrônico; vitorioluiz7@gamial.com, Goiânia/GO CEP: 74.430-360, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA MELO DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 998.213.381-00, residente e domiciliada na Rua Andrelino de Morais, SN, Qd. 62 A, Lt. 19, conjunto morada nova, CEP: 74.423-350, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 02 (dois) meses

VALOR TOTAL: R$ 19.762,46 (dezenove mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Aragoiânia – GO, 22 de outubro de 2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:3B58D77E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 325/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa especializada, para Aquisição de Peças, para o Veículo, TRATOR NEW HOLLAND TT.75, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6586/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **01/11/2024 às 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 29/10/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:2C115515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 342/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços, para FIAT SIENA, PLACA; RCHA58, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6595/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **01/11/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 29/10/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:CD89B4AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 343/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços, para TRATOR SOLES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6589/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **01/11/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 29/10/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:633AE7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 328/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa especializada, para Aquisição de Peças, para a Reto Escavadeira, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6590/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **01/11/2024 às 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 29/10/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:4B6BDA3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 344/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art.75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de

Licitação, visando a **Contratação de Empresa especializada, para Prestação de serviços para Trator Massey FERG-4275, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 5715/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **01/11/2024 às 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 29/10/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:4C3EEEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 345/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa especializada, para Prestação de Serviços Mecânicos, para o Veículo, TRATOR NEW HOLLAND TT- 4030, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6587/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **01/11/2024 às 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 29/10/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:10A4B15E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 346/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços, para CARRETA TRATOR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 5324/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **01/11/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 29/10/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:51678D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 348/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços, para GRADE ARADORA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6593/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **01/11/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 29/10/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A4BBF1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 347/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art.75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa especializada, para Aquisição de Peças, para o Veículo, PLACA: NGO-6352, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6580/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **01/11/2024 às 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 29/10/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:33A8CE8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 349/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art.75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa especializada, para Prestação de Serviços Mecânicos, para o Veículo, PLACA: SBX8J42, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 6596/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **01/11/2024 às 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 29/10/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7BB3F5D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 303/2024**, que tem como objeto: **Aquisição de material permanente, visando atender os objetivos do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social do Município de Arenópolis-GO**.
- EMPRESA PARTICIPANTE / HABILITADA / INABILITADA:

MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS - ME
CNPJ: 15.643.028/0001-14
Valores unitários: **Item 01**, R$ 2.457,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais); **Item 02**, R$ 3.796,00 (três mil setecentos e noventa e seis reais).
Valor total: R$ 6.253,00 (seis mil duzentos e cinquenta e três reais).

44.574.084 DOUGLAS PEREIRA SOARES
CNPJ: 44.574.084/0001-42
Valores unitários: **Item 01**, R$ 1.630,00 (mil seiscentos e trinta reais); **Item 02**, R$ 3.349,00 (três mil trezentos e quarenta e nove reais).
Valor total: R$ 4.979,00 (quatro mil novecentos e setenta e nove reais).
INABILIDADO: NÃO APRESENTOU O ITEM 4.2.9. Atestado de capacidade técnica, fornecido por instituição pública ou privada, em favor do licitante, que assegure a idoneidade da empresa em fornecimentos de materiais ou prestação de fornecimento junto à declarante, assim como ateste sua capacidade técnica junto ao poder público, devendo a declaração possuir o nome, telefone, e endereço da instituição, assim como nome completo, cargo e telefone do declarante.

MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 24.952.998/0001-92
Valores unitários: **Item 01**, R$ 2.445,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais); **Item 02**, R$ 3.795,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais).
Valor total: R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).

G5 REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 24.087.750/0001-00
Valores unitários: **Item 01**, R$ 2.345,00 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais); **Item 02**, R$ 3.775,00 (três mil setecentos e setenta e cinco reais).
Valor total: R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).

- EMPRESA VENCEDORA:

• **G5 REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 24.087.750/0001-00, estabelecida na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Nº 05, QD. 51, Lt. 04, Setor Sul Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000; venceu o item 01 e 02 no valor total de **R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 29 de outubro de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EFFB7E59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO PÚBLICO Nº 042A/2024 GABINETE DO PREFEITO

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: PAULA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 690.999.951-72
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA DE APOIO
DATA: 30/09/2024 A 31/12/2024
VALOR: 5.995,05(Cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)
Data a assinatura: aos 30 dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:3C9D8DA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024
PROCESSO Nº 4449/2024

O Município de Bom Jardim de Goiás **AVISA** que abriu licitação pública, na modalidade concorrência pública, na modalidade maior preço mensal, visando a concessão de direito real de uso dos Quiosques 01,02,03 e 04, localizados às margens do Lago dos Buritis, pelo período de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Municipal nº 327, de 29.11.2021, e da Lei Federal nº 14.133/2021. Audiência perante a Comissão Permanente de licitações será no dia 28.11.2024, às 10:00 horas na sede da Prefeitura Municipal. Edital completo no site: www.bomjardim.go.gov.br.

Bom Jardim de Goiás, 29 de outubro de 2024.

RUBIANA ESPÍNDOLA CASTRO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:FAFED383

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°007/2024

O Fundo Municipal da Saúde de Bom Jardim de Goiás torna público que será realizado Pregão Presencial n° 007/2024. "Objeto: aquisição de um veículo tipo van 0km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim de Goiás, através da emenda parlamentar estadual n°202400010005507", data da sessão pública: 14/11/2024 às 10h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:1F7DE237

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - MODO DE DISPUTA ABERTO - FMAS

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
Lei 14.133/2021
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 5431/2024

O Fundo Municipal de Assistencia Social de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL"**. Objeto: **reforma do prédio do lar dos Idosos, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital**. Início de acolhimento de propostas dia **01/11/2024**, Propostas recebidas até as 08h59min do dia **19/11/2024.** Abertura das propostas eletrônicas às 09h00min do dia **19/11/2024**. Início sessão de disputa de lances às 09h31min do dia **19/11/2024**. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de **01/11/2024**, no site **www.buritialegre.go.gov.br** e **http://bnc.org.br,** maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs, ou através do e-mail: **licitacaoburitialegre@hotmail.com .** Buriti Alegre - Goiás, 29 de outubro 2024.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:155A3EE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDEB DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 329/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**FUNDEB:** 04.01.2042.12.361.0027.3.3.90.30 – Ficha 165
CONTRATANTE	**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
CONTRATADA	**L T DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ	32.833.270/0001-70
VALOR DO CONTRATO	R$ 205.510,10 (duzentos e cinco mil, quinhentos e dez reais e dez centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	329/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora Do FUNDEB

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7900A24B

FUNDEB DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 339/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**FUNDEB:** 04.01.2042.12.361.0027.3.3.90.30 – Ficha 165
CONTRATANTE	**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
CONTRATADA	**AGRO FERRAGISTA RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**
CNPJ	46.245.394/0001-49
VALOR DO CONTRATO	R$ 10.300,15 (dez mil, trezentos reais e quinze centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	339/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora Do FUNDEB

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:190CEF93

FUNDEB DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 324/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**FUNDEB:** 04.01.2042.12.361.0027.3.3.90.30 – Ficha 165
CONTRATANTE	**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
CONTRATADA	**BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ	17.435.476/0001-58
VALOR DO CONTRATO	R$ 11.301,95 (onze mil, trezentos e um reais e noventa e cinco centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	324/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:590EDBB9

FUNDEB DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 344/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**FUNDEB:** 04.01.2042.12.361.0027.3.3.90.30 – Ficha 165
CONTRATANTE	**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
CONTRATADA	**CONSOMAR MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO LTDA**
CNPJ	50.568.513/0001-71
VALOR DO CONTRATO	R$ 36.514,68 (trinta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	344/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora Do FUNDEB

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C52D27A1

FUNDEB DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 304/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**FUNDEB:** 04.01.2042.12.361.0027.3.3.90.30 – Ficha 165
CONTRATANTE	**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
CONTRATADA	**AC EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ	21.635.989/0001-80
VALOR DO CONTRATO	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
NÚMERO DO CONTRATO	304/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora Do FUNDEB

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DB9CB34B

FUNDEB DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 319/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**FUNDEB:** 04.01.2042.12.361.0027.3.3.90.30 – Ficha 165
CONTRATANTE	**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
CONTRATADA	**MACROMMERCE LTDA**
CNPJ	47.977.771/0001-05
VALOR DO CONTRATO	R$ 1.239,70 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	319/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora Do FUNDEB

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F9DAA564

FUNDEB DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 314/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**FUNDEB:** 04.01.2042.12.361.0027.3.3.90.30 – Ficha 165
CONTRATANTE	**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
CONTRATADA	**PESKA SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ	22.965.509/0001-01
VALOR DO CONTRATO	R$ 271,80 (duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	314/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora Do FUNDEB

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:41D7F62E

FUNDEB DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 299/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**FUNDEB:** 04.01.2042.12.361.0027.3.3.90.30 – Ficha 165
CONTRATANTE	**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
CONTRATADA	**D M DA SILVA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**
CNPJ	43.393.791/0001-70
VALOR DO CONTRATO	R$ 3.058,00 (três mil e cinquenta e oito reais)
NÚMERO DO CONTRATO	299/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora Do FUNDEB

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5848BEC7

FUNDEB DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 309/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**FUNDEB:** 04.01.2042.12.361.0027.3.3.90.30 – Ficha 165
CONTRATANTE	**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
CONTRATADA	**SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA**
CNPJ	45.309.056/0001-60
VALOR DO CONTRATO	R$ 694,70 (seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	309/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora Do FUNDEB

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:AF491045

FUNDEB DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 334/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**FUNDEB:** 04.01.2042.12.361.0027.3.3.90.30 – Ficha 165
CONTRATANTE	**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
CONTRATADA	**LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ	12.072.665/0001-90
VALOR DO CONTRATO	R$ 8.600,65 (oito mil, seiscentos reais e sessenta e cinco centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	334/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora Do FUNDEB

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5144007F

FUNDEB DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 349/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**FUNDEB:** 04.01.2042.12.361.0027.3.3.90.30 – Ficha 165
CONTRATANTE	**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
CONTRATADA	**EXCELLENCE COLORS LTDA**
CNPJ	29.024.588/0001-03
VALOR DO CONTRATO	R$ 919,80 (novecentos e dezenove reais e oitenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	349/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora Do FUNDEB

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CEB670CC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 327/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Assistência Social:** 06.01.1068.08.244.0031.4.4.90.52 – Ficha 256
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**L T DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ	32.833.270/0001-70
VALOR DO CONTRATO	R$ 400.405,95 (quatrocentos mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	327/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

SUZI LIMA CUNHA
Gestora Do FMAS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:504F1CCD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 337/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Assistência Social:** 06.01.1068.08.244.0031.4.4.90.52 – Ficha 256
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**AGRO FERRAGISTA RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**
CNPJ	46.245.394/0001-49
VALOR DO CONTRATO	R$ 15.475,49 (quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	337/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

SUZI LIMA CUNHA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:71562896

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 322/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Assistência Social:** 06.01.1068.08.244.0031.4.4.90.52 – Ficha 256
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ	17.435.476/0001-58
VALOR DO CONTRATO	R$ 27.525,00 (vinte e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais)
NÚMERO DO CONTRATO	322/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

SUZI LIMA CUNHA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6D0386A5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 342/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Assistência Social:** 06.01.1068.08.244.0031.4.4.90.52 – Ficha 256
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**CONSOMAR MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO LTDA**
CNPJ	50.568.513/0001-71
VALOR DO CONTRATO	R$ 104.056,39 (cento e quatro mil, cinquenta e seis reais e

	trinta e nove centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	342/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

SUZI LIMA CUNHA
Gestora Do FMAS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C5ED4CAA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 302/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Assistência Social:** 06.01.1068.08.244.0031.4.4.90.52 – Ficha 256
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**AC EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ	21.635.989/0001-80
VALOR DO CONTRATO	R$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	302/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

SUZI LIMA CUNHA
Gestora Do FMAS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FE00ED57

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 317/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Assistência Social:** 06.01.1068.08.244.0031.4.4.90.52 – Ficha 256
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**MACROMMERCE LTDA**
CNPJ	47.977.771/0001-05
VALOR DO CONTRATO	R$ 773,35 (setecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	317/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

SUZI LIMA CUNHA
Gestora Do FMAS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F4894AF1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 312/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Assistência Social:** 06.01.1068.08.244.0031.4.4.90.52 – Ficha 256
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**PESKA SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ	22.965.509/0001-01
VALOR DO CONTRATO	R$ 135,90 (cento e trinta e cinco reais e noventa centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	312/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

SUZI LIMA CUNHA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B37969A6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 297/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Assistência Social:** 06.01.1068.08.244.0031.4.4.90.52 – Ficha 256
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**D M DA SILVA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**
CNPJ	43.393.791/0001-70
VALOR DO CONTRATO	R$ 8.409,50 (oito mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	297/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

SUZI LIMA CUNHA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:436AD97F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 307/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Assistência Social:** 06.01.1068.08.244.0031.4.4.90.52 – Ficha 256
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA**
CNPJ	45.309.056/0001-60
VALOR DO CONTRATO	R$ 1.389,40 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	307/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

SUZI LIMA CUNHA
Gestora Do FMAS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:86B8C05D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 332/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Assistência Social:** 06.01.1068.08.244.0031.4.4.90.52 – Ficha 256
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ	12.072.665/0001-90
VALOR DO CONTRATO	R$ 19.886,35 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	332/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

SUZI LIMA CUNHA
Gestora Do FMAS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:390CC5F5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 347/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Assistência Social:** 06.01.1068.08.244.0031.4.4.90.52 – Ficha 256
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**EXCELLENCE COLORS LTDA**
CNPJ	29.024.588/0001-03
VALOR DO CONTRATO	R$ 919,80 (novecentos e dezenove reais e oitenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	347/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

SUZI LIMA CUNHA
Gestora Do FMAS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1F5BD7AA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 328/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Educação:** 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 – Ficha 323
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**L T DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ	32.833.270/0001-70
VALOR DO CONTRATO	R$ 186.054,35 (cento e oitenta e seis mil, cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	328/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora Do FME

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BF52B04E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 338/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Educação:** 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 – Ficha 323
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**AGRO FERRAGISTA RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**
CNPJ	46.245.394/0001-49
VALOR DO CONTRATO	R$ 40.391,44 (quarenta mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	338/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora Do FME

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3C8D3BAA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 323/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Educação:** 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 – Ficha 323
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ	17.435.476/0001-58
VALOR DO CONTRATO	R$ 14.946,86 (quatorze mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	323/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora do FME

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:28C48650

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 343/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de

	empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Educação:** 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 – Ficha 323
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**CONSOMAR MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO LTDA**
CNPJ	50.568.513/0001-71
VALOR DO CONTRATO	R$ 33.022,03 (trinta e três mil, vinte e dois reais e três centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	343/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora Do FME

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:406CB418

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATO N° 303/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Educação:** 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 – Ficha 323
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**AC EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ	21.635.989/0001-80
VALOR DO CONTRATO	R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
NÚMERO DO CONTRATO	303/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora Do FME

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4CF5AABB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATO N° 318/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Educação:** 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 – Ficha 323
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**MACROMMERCE LTDA**
CNPJ	47.977.771/0001-05
VALOR DO CONTRATO	R$ 1.239,70 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	318/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora Do FME

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F7837FEE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATO N° 313/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Educação:** 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 – Ficha 323
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**PESKA SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ	22.965.509/0001-01
VALOR DO CONTRATO	R$ 396,95 (trezentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	313/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora Do FME

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0845E7FB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATO N° 298/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Educação:** 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 – Ficha 323
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**D M DA SILVA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**
CNPJ	43.393.791/0001-70
VALOR DO CONTRATO	R$ 3.058,00 (três mil e cinquenta e oito reais)
NÚMERO DO CONTRATO	298/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora Do FME

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:52DA26C6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATO N° 308/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Educação:** 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 – Ficha 323
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA**
CNPJ	45.309.056/0001-60
VALOR DO CONTRATO	R$ 694,70 (seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)

NÚMERO DO CONTRATO	308/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora Do FME

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B2F2A3DE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 333/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Educação:** 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 – Ficha 323
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ	12.072.665/0001-90
VALOR DO CONTRATO	R$ 8.850,60 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	333/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora do FME

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2BFA5576

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 348/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Educação:** 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 – Ficha 323
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA	**EXCELLENCE COLORS LTDA**
CNPJ	29.024.588/0001-03
VALOR DO CONTRATO	R$ 919,80 (novecentos e dezenove reais e oitenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	348/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Gestora Do FME

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2AE21C80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 326/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Saúde:** 05.01.2027.04.122.0028.3.3.90.30 – Ficha 181
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**L T DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ	32.833.270/0001-70
VALOR DO CONTRATO	R$ 260.992,50 (duzentos e sessenta mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	326/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gestor Do FMS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B874867B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 336/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Saúde:** 05.01.2027.04.122.0028.3.3.90.30 – Ficha 181
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**AGRO FERRAGISTA RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**
CNPJ	46.245.394/0001-49
VALOR DO CONTRATO	R$ 16.533,04 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e três reais e quatro centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	336/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gestor Do FMS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3D352BD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 321/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Saúde:** 05.01.2027.04.122.0028.3.3.90.30 – Ficha 181
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ	17.435.476/0001-58
VALOR DO CONTRATO	R$ 14.226,21 (quatorze mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	321/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DABCD027

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 341/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Saúde:** 05.01.2027.04.122.0028.3.3.90.30 – Ficha 181
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**CONSOMAR MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO LTDA**
CNPJ	50.568.513/0001-71
VALOR DO CONTRATO	R$ 68.008,14 (sessenta e oito mil, oito reais e quatorze centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	341/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gestor Do FMS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:40419537

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 301/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Saúde:** 05.01.2027.04.122.0028.3.3.90.30 – Ficha 181
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**AC EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ	21.635.989/0001-80
VALOR DO CONTRATO	R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	301/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gestor Do FMS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2BA9BED2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 316/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Saúde:** 05.01.2027.04.122.0028.3.3.90.30 – Ficha 181
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**MACROMMERCE LTDA**
CNPJ	47.977.771/0001-05
VALOR DO CONTRATO	R$ 811,75 (oitocentos e onze reais e setenta e cinco centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	316/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gestor Do FMS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9E7589AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 311/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Saúde:** 05.01.2027.04.122.0028.3.3.90.30 – Ficha 181
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**PESKA SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ	22.965.509/0001-01
VALOR DO CONTRATO	R$ 393,30 (trezentos e noventa e três reais e trinta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	311/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gestor Do FMS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0C00F992

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 296/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Saúde:** 05.01.2027.04.122.0028.3.3.90.30 – Ficha 181
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**D M DA SILVA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**
CNPJ	43.393.791/0001-70
VALOR DO CONTRATO	R$ 3.822,50 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	296/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gestor Do FMS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:527A5AB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 306/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Saúde:** 05.01.2027.04.122.0028.3.3.90.30 – Ficha 181
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA**
CNPJ	45.309.056/0001-60

VALOR DO CONTRATO	R$ 1.389,40 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	306/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gestor Do FMS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C2B57AD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 331/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Saúde:** 05.01.2027.04.122.0028.3.3.90.30 – Ficha 181
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ	12.072.665/0001-90
VALOR DO CONTRATO	R$ 8.937,85 (oito mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	331/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gestor Do FMS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A77D87D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 346/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Saúde:** 05.01.2027.04.122.0028.3.3.90.30 – Ficha 181
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**EXCELLENCE COLORS LTDA**
CNPJ	29.024.588/0001-03
VALOR DO CONTRATO	R$ 919,80 (novecentos e dezenove reais e oitenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	346/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
Gestor Do FMS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F1AB2313

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 325/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Administração:** 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 – Ficha 34; **Secretaria de Agricultura:** 03.08.2030.20.606.0024.3.3.90.30 – Ficha 139; e **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:** 03.07.2029.15.452.0019.3.3.90.30 – Ficha 113.
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**L T DE OLIVEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ	32.833.270/0001-70
VALOR DO CONTRATO	R$ 509.347,05 (quinhentos e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	325/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B85C76B5

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 335/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Administração:** 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 – Ficha 34; **Secretaria de Agricultura:** 03.08.2030.20.606.0024.3.3.90.30 – Ficha 139; e **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:** 03.07.2029.15.452.0019.3.3.90.30 – Ficha 113.
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**AGRO FERRAGISTA RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**
CNPJ	46.245.394/0001-49
VALOR DO CONTRATO	R$ 142.641,88 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	335/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B1C89203

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 320/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Administração:** 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 – Ficha 34; **Secretaria de Agricultura:** 03.08.2030.20.606.0024.3.3.90.30 – Ficha 139; e **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:** 03.07.2029.15.452.0019.3.3.90.30 – Ficha 113.
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ	17.435.476/0001-58
VALOR DO CONTRATO	R$ 23.426,98 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	320/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FAE2BD13

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 340/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Administração:** 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 – Ficha 34; **Secretaria de Agricultura:** 03.08.2030.20.606.0024.3.3.90.30 – Ficha 139; e **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:** 03.07.2029.15.452.0019.3.3.90.30 – Ficha 113.
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**CONSOMAR MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO LTDA**
CNPJ	50.568.513/0001-71
VALOR DO CONTRATO	R$ 118.854,10 (cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	340/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C2ECD793

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 300/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Administração:** 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 – Ficha 34; e **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:** 03.07.2029.15.452.0019.3.3.90.30 – Ficha 113.
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**AC EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ	21.635.989/0001-80
VALOR DO CONTRATO	R$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)
NÚMERO DO CONTRATO	300/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5C49047B

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 315/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Administração:** 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 – Ficha 34; **Secretaria de Agricultura:** 03.08.2030.20.606.0024.3.3.90.30 – Ficha 139; e **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:** 03.07.2029.15.452.0019.3.3.90.30 – Ficha 113.
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**MACROMMERCE LTDA**
CNPJ	47.977.771/0001-05
VALOR DO CONTRATO	R$ 2.422,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais)
NÚMERO DO CONTRATO	315/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0454AEF9

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 310/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Administração:** 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 – Ficha 34; **Secretaria de Agricultura:** 03.08.2030.20.606.0024.3.3.90.30 – Ficha 139; e **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:** 03.07.2029.15.452.0019.3.3.90.30 – Ficha 113.
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**PESKA SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ	22.965.509/0001-01
VALOR DO CONTRATO	R$ 5.948,25 (cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	310/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7BBE8704

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 295/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Administração:** 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 – Ficha 34; **Secretaria de Agricultura:** 03.08.2030.20.606.0024.3.3.90.30 – Ficha 139; e **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:** 03.07.2029.15.452.0019.3.3.90.30 – Ficha 113.
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**D M DA SILVA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**
CNPJ	43.393.791/0001-70
VALOR DO CONTRATO	R$ 12.232,00 (doze mil, duzentos e trinta e dois reais)
NÚMERO DO CONTRATO	295/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6E7C6690

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 305/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Administração:** 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 – Ficha 34
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA**
CNPJ	45.309.056/0001-60
VALOR DO CONTRATO	R$ 694,70 (seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	305/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:498D9161

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 330/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Administração:** 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 – Ficha 34; **Secretaria de Agricultura:** 03.08.2030.20.606.0024.3.3.90.30 – Ficha 139; e **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:** 03.07.2029.15.452.0019.3.3.90.30 – Ficha 113.
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ	12.072.665/0001-90
VALOR DO CONTRATO	R$ 40.640,40 (quarenta mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	330/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:18AF7B57

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 294/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Agricultura:** 03.08.2030.20.606.0024.3.3.90.30 – Ficha 139; e **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:** 03.07.2029.15.452.0019.3.3.90.30 – Ficha 113.
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ	52.815.475/0001-30
VALOR DO CONTRATO	R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)
NÚMERO DO CONTRATO	294/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:74E90141

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 345/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11302/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 29/10/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria de Administração:** 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 – Ficha 34; e **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:** 03.07.2029.15.452.0019.3.3.90.30 – Ficha 113.
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**EXCELLENCE COLORS LTDA**
CNPJ	29.024.588/0001-03
VALOR DO CONTRATO	R$ 1.839,60 (um mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	345/2024
DATA DO CONTRATO	29/10/2024

Buriti de Goiás – GO, 29 de outubro de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D31FCC39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024.

EXTRATO DE CONTRATO nº 67/2024.

processo nº 2024117/2024, concorrência nº 001/2024, na forma eletrônica, do tipo menor preço, execução sob regime empreitada global. contratante: município de Buritinópolis-GO. objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de obra de construção do centro de referência de assistência social-CRAS no município de Buritinópolis-GO, firmado pelo município de Buritinópolis, e a empresa Marques Rodrigues Pimentel, inscrita no cnpj sob nº 13.921.175/0001-83. valor total global de r$. 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), tipificação legal: lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. vigência: 06 (seis) meses.

BURITINÓPOLIS/GO, 29 de outubro de 2024.

NEUZINETE PAZ DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:8E3E4636

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA/GO
AVISO DE SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº **05/2024**. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor preço - empreitada por preço unitário. **Data/Horário de Abertura:** 31/10/2024 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza Urbana, com varrição manual, equipe multitarefa, coleta de resíduos sólidos, capina, roçagem de guias e pintura de meio-fio, poda, roçagem de praças e canteiros públicos, coleta de galhas, coleta de recicláveis e gestão de aterro sanitário, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento está **SUSPENSO** para readequação do projeto básico. Ficando **REMARCADO** para a **Data/Horário de Abertura:** 14/11/2024 às 08:15h (horário de Brasília). Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:286CDE65

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2024 ADESÃO N.º 004/2024

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, CNPJ/MF sob o nº **08.520.409/0001-40**, torna público o extrato do Contrato da Adesão nº. 004/2024, proveniente da Ata de Registro de Preço nº. 005/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Pregão Eletrônico nº. 006/2023. Fornecedor: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.** CNPJ sob o nº ***06.020.318/0001-10*****.** Objeto da contratação: **ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 1) – TRANSMISSÃO MECÂNICA, 02 (DUAS) UNIDADES.** Valor total do contrato: **R$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais).** Vigência: 320 dias, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 25 dias do mês de outubro de 2024.

MARCELO BATISTA DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:27562965

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA ATO ADMINISTRATIVO

ERRATA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Compras e Licitações, por meio de suas atribuições legais vem por meio deste ato de errata, corrigir o ato – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO, **AQUISIÇÃO DE REFLETORES EM LED PARA CAMPO DE FUTEBOL E SOCIETY DA PRAÇA DE ESPORTES EURÍPIDES TABANES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CACHOEIRA DOURADA-GO.** que fora publicado para devidos fins certidão de publicação de dispensa no dia 24 de outubro de 2024;

Correção meramente formal, erro devido equívoco no momento da publicação, visto que os erros não afetam no desenvolvimento do processo permanecem inalteradas as demais informações, via Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura de Cachoeira Dourada – GO.

Cachoeira Dourada – Go, aos 29 de Outubro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto n° 1480/2023

Publicado por:
Paula Beatriz da Silva
Código Identificador:9AF4B188

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.142/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Lucélia Silvério dos Reis Oliveira**, concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 10/10/2024 a 17/12/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/10/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:154E0004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.143/2024 25 DE OUTUBRO DE 2024.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Nelson Neres de Oliveira**, portador do CPF de nº: 556.645.391-00, comissionado que exerce o cargo de Diretor de Transportes, quando em viagem a cidade de Brasília- DF, com a finalidade de levar mecânico para dar assistência no veiculo que transporta paciente de hemodiálise.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 21 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 25 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9F9CF60D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.144/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **Divino de Sousa Reis**, que exerce o cargo de Operador de Maquinas Leve concursado, referente ao período aquisitivo de 25/02/2013 a 25/02/2018, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 27/10/2024 e termino em 24/01/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 27/10/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EB6614AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.145/2024. DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Joanildes Barbosa dos Santos Chaves**, férias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 01/07/2024, sendo que a mesma terá início dia 28/10/2024 e término em 26/11/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 28/10/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:35B23EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.146/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Ivanete Araújo Oliveira Brito**, que exerce o cargo de Professor concursada, referente ao período aquisitivo de 01/09/2013 a 01/09/2019, sendo que os 03(três) meses serão gozados a partir de 30/10/2024 a 27/01/2025
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 30/10/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C505CC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.147/2024. DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra **Derlange de Fátima Lourenço de Abreu**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 28/10/2024 e término em 26/11/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 28/10/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EBBC0D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.148/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Marinalva Rodrigues do Nascimento**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação**,** pelo período de 03/10/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/10/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.149/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. **Gervazio Marcelino de Souza filho**, concursado que exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** pelo período de 24/10/2024 a 22/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/10/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:83B6115B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.150/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Creuzenir Pereira da Cruz**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação**,** pelo período de 04/09/2024 a 30/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/09/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:89BAF1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.151/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Maria das Dores Correia de Santana**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços Gerais**,** pelo período de 25/09/2024 a 23/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/09/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FB25EC65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.152/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Valquiria Mendes dos Santos**, concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 13/09/2024 a 11/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/09/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7D2C35AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.153/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.
"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás**,** o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença ao servidor público municipal, o Sr **Jaciel Francisco Machado,** concursado que exerce o cargo de Operador de Maquinas Pesadas, pelo período de 24/10/2024 à 22/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/10/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos de Goiás, aos 25 dias do mês de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9516D2F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.154/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor pública municipal o Sr. **Mario Sergio Pereira Barbosa**, concursado que exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** pelo período de 05/10/2024 a 03/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/10/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C63A72F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.155/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Elzilene Dias Ferreira**, que exerce o cargo de Professor concursado, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 17/05/2020, sendo que os 01(um) mês será convertido em dinheiro e 02(dois) mêses para requerimento posterior.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6B8DE1E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.156/2024 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidoro público municipal o Sr. **Manoel de Oliveira da Costa Filho**, que exerce o cargo de Fiscal de Tributos concursado, referente ao período aquisitivo de 03/04/2011 a 03/04/2016, sendo que os 01(um) mês será convertido em dinheiro e 02(dois) mêses para requerimento posterior.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 25 de outubro de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D512FED3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 036/2024 DISPENSA Nº 089/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
CONTRATADA: DOUGLAS ALVES P. BARBOSA, CNPJ: 41.396.485/0001-61.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO COM INSTALAÇÃO PARA INCLUSÃO DE USINA FOTOVOLTAICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1005.2.232.3.3.90.39.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 21/10/2024 a 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2024.

Cristalina-GO, 21 de outubro de 2024.

LORRANA NUNES RIBEIRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:AAC70120

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - EDITAL Nº 005/2024

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que o processo administrativo n.º 1231/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, foi homologado e adjudicado o resultado no dia 25/10/2024, cujo objeto é Registro de preço para contratação de empresa de informática especializada na locação de software integrado de gestão pública, sem limitação de usuários, visando atender às necessidades desta Casa de Leis. **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** em favor da empresa: MEGASOFT INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 37.615.788/0001-50, vencedora do lote 01, perfazendo o valor global estimado de R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais) de acordo com os valores apresentados pela empresa licitante, na forma das propostas financeiras finais. Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Eletrônico, na página https://cristalina.go.leg.br/ Telefone: (0xx61) 3612-2919, das 07h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de outubro de 2024.

LORRANA NUNES RIBEIRO.
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:653DC614

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL – SRP EDITAL Nº 005/2024

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 006/2024. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ: 36.862.373/0001-19, com sede na Praça Otto Mohn, Quadra M, sn, Setor Oeste, CEP: 73.850-000, Cristalina-GO e a Empresa: MEGASOFT INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 37.615.788/0001-50, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 37.615.788/0001-50, com sede a Rua Apinagés, Esquina com Rua Bororos, n.º 174, Quadra 117, Lotes 24-26, CEP: 74.672-430, Bairro Santa Genoveva, Goiânia – GO. **OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa de informática especializada na locação de software integrado de gestão pública, sem limitação de usuários, visando atender às necessidades desta Casa de Leis. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1005.2.232.3.3.90.40. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 25/10/2024 a 25/10/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 25/10/2024. **SIGNATÁRIOS:** Pelo órgão do poder legislativo municipal CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA e pela empresa: MEGASOFT INFORMATICA LTDA.

Cristalina-GO, 25 de outubro de 2024.

LORRANA NUNES RIBEIRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:4F9655F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024 E 095/2024
PROCESSO Nº 530/2024 DISPENSA Nº 050/2024

CONTRATADO: LEANDRO E BATISTA LTDA
M C R COMERCIO REPRESENTAÇÔES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE PROFISSIONAL E PEÇAS PARA MANUTENÇÂO DAS BOMBAS HIDRÀULICAS DO MUNICIPIO.
ASSINATURA:28/10/2024
VIGÊNCIA: ATÈ 31/12/2024
VALOR GLOBAL: R$ 41.954,50 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA CENTAVOS)

Agente de Contrataçâo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:230BD802

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 279/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: BETA SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Valor: R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

O objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICOS
VIGÊNCIA: 22/10/2024 A 31/12/2024
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 - MAN.BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU, REDE CEGONHA, BR S/MI

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B6E6BEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
ATO DECLARATÓRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – Nº 006/2024.

ATO DECLARATÓRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – Nº 006/2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA/GO no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos do art. 13º, inciso I da Lei Federal 13.465/2017, e art. 6º, parágrafo único do Decreto Federal 9.310/2018;
CONSIDERANDO que o núcleo urbano informal denominado Setor Sul foi classificado na modalidade de REURB-S, de interesse social;
CONSIDERANDO que a regularização fundiária classificada como de interesse social faz jus a isenção de emolumentos previstos no art. 31º da Lei Federal 13.465/2017, art. 53º e art. 54º, inciso XI do Decreto Federal 9.310/2018;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarado que os imóveis atingidos para fins de regularização fundiária serão:
QUADRA 16 – Lotes 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 17, 19, 20, 24, 26, 27, 28, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49.
Art. 2º - O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Goianira, 24 de JUNHO de 2024.

DONIZETE PEREIRA DO COUTO
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
Decreto nº 071/2017.

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:31491D5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Goiatuba -GO, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas no edital, do tipo proposta de menor preço por item, tendo por Objeto: ***Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em locação, recuperação, instalação e manutenção de enfeites natalinos.*** **As propostas e documentos de habilitação serão recebidos por meio do sistema eletrônico (**www.bll.org.br**), até as 08h55min do dia 14/11/2024. Abertura da sessão e disputa às 09h00min**. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.goiatuba.go.gov.br, www.bll.org.br e dep.compras@goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba, Estado de Goiás, 29 de outubro de 2024.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:29BDC306

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 300/2024

Declara dispensável a realização de procedimento necessário a Contratação de empresa especializada em serviços médico hospitalar, odontólogo e laboratorial para atender exame atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme solicitado no processo nº 2024028836.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).*

CONSIDERANDO que a empresa: **INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO DE GOIATUBA CNPJ: 03.444.899/0001-20** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO DE GOIATUBA CNPJ: 03.444.899/0001-20**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de **R$ 710,00 (setecentos e dez reais).**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 29 de outubro de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO BATISTA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:2B2C07ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 3.342/24 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

"Denomina a Ponte Ana Pereira Alves de Medeiros, localizada na Estrada Vicinal Municipal, com título GTB-001, no Município de Goiatuba e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **Prefeito Municipal, SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Ponte localizada na Estrada Vicinal Municipal, com título GTB-001, nos termos da Lei Municipal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, denominada Ana Pereira Alves de Medeiros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/10/2024).

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:7217E003

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 164/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO inscrita no **CNPJ nº 01.753.722/0001-80.**

CONTRATADA: NÚCLEOGOV – ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA – inscrita no **CNPJ nº 14.580.442/0001-69**.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em transparência municipal.

Fica **ADITADO O PRAZO DE 2 (DOIS) MESES E 13 DIAS,** o contrato primitivo, conforme a cláusula segunda para **PRORROGAÇÃO DE PRAZO,** nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

PRAZO: Início em **18/10/2024** e término em **31/12/2024**.

Goiatuba – GO, 18 de outubro de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:4DCAE4BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - SRP

A PrefeituraMunicipal de Guarani de Goiás - Go, torna público que farárealizar**às08:40horasdodia12denovembrode2024,**em sessão pública eletrônicana plataforma **Bolsa Nacional de Compras– BNCwww.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO ,**tipo menor preço por item,objetivandoo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA , EVENTUAL E PARCELADA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇOES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE GUARANI DE GOIÁS E SUAS SECRETARIAS**.**Entrega das propostas: a partir de30/10/2024às 08:00 hs,** Informações:Aintegradoeditalencontra-seadisposiçãodosinteressados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guaranide Goiás/GO, situada na Av.SavagéAlvesdeOliveira,Quadra26,Lote02,Centro,e/ou nossites:www.guaranidegoias.go.gov.brouwww.bnc.org.br,https://pncp.gov.br/app/editais,ouviae-mail:licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

GuaranideGoiás-Go,29 deoutubro de2024.

VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDAO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:71B135AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 2.017/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 2.017/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: FABIANA ROLDAO DE CARVALHO LELIS URZEDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.804.296/0001-02**, com sede na Rua Flor de Maio, nº 378, Qd. 23, Lt. 01, setor JK, no município de Edéia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento.

MODALIDADE: Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo n° 1782/2024. **OBJETO:** O credenciado, como empresa privada, prestará serviço realizando atendimentos como FONOAUDIÓLOGA no Programa Saúde da Família com carga horária de 30 horas semanais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00**. **Ficha** 352. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Terá vigência da data de 21 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2024.

Indiara – Goiás, 29 de outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:FF608582

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 2.017/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 2.018/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: LUMMNOS EDUCACAO BRASIL LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.218.592/0001-79**, com sede na Rua C-125, nº 247, Qd. 222, Lt. 01, Apt. 802, setor Jardim América, no município de Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo n° 1782/2024. **OBJETO:** O credenciado, como empresa privada, prestará serviço realizando atendimentos como MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA no Hospital Municipal de Indiara – HMI, podendo realizar até 25 plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00**. **Ficha** 381. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Terá vigência da data de 21 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2024.

Indiara – Goiás, 29 de outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:C145AB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO-PREGÃO PRESENCIAL N°007/2024

Local/Data (Horario): Prefeitura Municipal de Indiara- Goiás, sito Rua Mizael Machado, s/n, Centro/Indiara-GO, no dia 14/11/2024 as 08:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade-PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando-**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE, SUBORDINADO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°14.133/2021 o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1283, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 29 de Outubro de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:1920EB3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO; Contratada: BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA – EPP; CNPJ: 03.618.435/0001-92; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário destinado a Secretaria de Desenvolvi mento Social do Município de Inhumas/GO; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 795/2024; Valor do contrato: R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais); Data da Assinatura do Contrato:15/ 10/ 2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:842B16C9

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO; Contratada: IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 03.618.435/0001-92; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário destinado a Secretaria de Desenvolvi mento Social do Município de Inhumas/GO; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 795/2024; Valor do contrato: R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais); Data da Assinatura do Contrato: 21/ 10/ 2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:AB9AE396

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO; Contratada: PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; CNPJ: 47.788.819/0001-29; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário destinado a Secretaria de Desenvolvi mento Social do Município de Inhumas/GO; Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 795/2024; Valor do contrato: R$ 6.558,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais); Data da Assinatura do Contrato: 16/10/ 2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:59B74031

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO;
Contratada: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ: 46.344.050/0001-97;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário destinado a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Inhumas/GO;
Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações;
Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 795/2024;
Valor do contrato: **R$ 1.904,95 (mil novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos);**
Data da Assinatura do Contrato:10/10/ 2024.
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:03A279D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO; Contratada: EB PRODUCAO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA; CNPJ: 33.033.746/0001-50; Objeto: Contratação de consultoria e assessoria na adesão da Lei Aldir Blanc II de incentivo à cultura, de acordo com a alínea "c", inciso III, Art. 74 da Lei 14.133/2021; Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/21; Processo origem: Processo Administrativo nº 10239/2024 procedimento licitatório modalidade inexigibilidade de licitação. Valor do contrato: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais); Data da Assinatura do Contrato: 24/10/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:77D12CD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2024

Contratante: MUNICIPIO DE INHUMAS/GO;
Contratada: GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 48.993.720/0001-21;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente afim de atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Inhumas/GO;
Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações;
Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 6432/2024;
Valor do contrato: **R$ 2.947,50 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);**
Data da Assinatura do Contrato:17/10/ 2024.
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:C1157D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2024

Contratante: MUNICIPIO DE INHUMAS/GO;
Contratada: ALFA PAPELARIA LTDA;
CNPJ: 37.878.675/0001-48;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente afim de atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Inhumas/GO;
Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações;
Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 6432/2024;
Valor do contrato: **R$ 19.733,62 (dezenove mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos);**
Data da Assinatura do Contrato:24/10/ 2024.
Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:21D9F7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRENCIA N° 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRENCIA N° 004/2024. O MUNICÍPIO DE INHUMAS torna público que realizará no https://www.gov.br/compras/pt-br, no dia 26/12/2024 às 08h15min, procedimento licitatório modalidade CONCORRENCIA, tipo melhor técnica, objetivando a doação dos imóveis públicos, deste Munícipio, as áreas estão localizadas no Polo do Vestiário, especificamente na Área Pública Municipal visando a instalação de empresas, conforme especificações constantes nos laudos de avaliação e na Lei Municipal nº 3.449/2024. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3511-2121, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacaoinhumas@gmail.com.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:F57A9DF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 203/2024 - COMPRA DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
EXTRATO DE DISPENSA 203/2024
COMPRA DIRETA

Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº de Dispensa: 203/2024
Tipo de Dispensa: Art. 95, inciso II da lei 14.133/21.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 36.827.103/0001-77.
Contratada: FABIO LUIZ DE FARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 19.754.762/0001-01.
Objeto: Prestação de serviços em manutenção (troca de retentor de válvula e retentor de comando e revisão em geral), do veículo prisma placa PRG 1387 de uso do Poder Legislativo.
Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Forma de Pagamento: PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária: 01 031 0001 0052 2001 100 339034 20240241
Data da Publicação: 25/10/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Ipameri-GO, aos 25 dias do mês de outubro de 2024.

MANUELA DOS SANTOS MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:125E322A

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 883- DIÁRIA VEREADOR FLÁVIO

PORTARIA N.º 883/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Flávio Alves Ferreira Junior**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Deputado Estadual Lucas Calil, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 28 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:7AEA002D

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 880- EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº 0880/2024

Dispõe sobre exoneração de servidora comissionada, que específica.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora BETINA CANDIDO DA SILVA VAZ, CPF nº 043.456.471-00, do cargo em comissão de Assessora Parlamentar I, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 28 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:B994C295

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 885- TRANSFERE FERIADO

PORTARIA Nº 885/2024

Transfere o feriado do dia do servidor público, no âmbito do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica transferido o feriado do dia 28 de outubro, "Dia do Servidor Público, para o dia 1º de novembro de 2024".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 28 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:5C75673F

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 884- DIÁRIA VEREADOR PAULO

PORTARIA N.º 884/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder a Vereadora **Paulo José Machado Sugai**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:007BEAF8

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 886- DIÁRIA VEREADOR RONNIDEBER

PORTARIA N.º 886/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Ronnideber Chisttoper Luciano**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:86ACCDBE

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 887- DIÁRIA VEREADOR FRANCISCO

PORTARIA N.º 887/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023,

em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, gabinete do Deputado Estadual Lucas Calil, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:F346DD3E

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 888- DIÁRIA VEREADORA LÚCIA

PORTARIA N.º 888/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **Lucia Helena Lopes Ribeiro**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, realizada no dia 02 de setembro de 2024, compareceu à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:354D2ADA

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 889- DIÁRIA VEREADOR DIVINO

PORTARIA N.º 889/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **Divino dos Reis Machado**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, conforme a Resolução nº 05/2013, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a Resolução nº 10/2023, de 11 de outubro de 2023, em razão de viagem a Goiânia, compareceu à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Gabinete do Deputado Estadual Cristiano Galindo, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de outubro de 2024.

GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Manuela Dos Santos Moreira
Código Identificador:7376E368

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4487/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE AO NOVO HORIZONTE FUTEBOL CLUBE

PORTARIA Nº.: 4487/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse ao Novo Horizonte Futebol Clube e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse ao **NOVO HORIZONTE FUTEBOL CLUBE**, nos termos do Convênio n .: 268/2024, proveniente de Emendas Impositivas nº 015,nº 022,nº 026 com previsão no projeto de Lei nº.: 095/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 13.490,00 (treze mil quatrocentos e noventa reais) referente a 1ª parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0CA2E4E2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4488/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA

PORTARIA Nº.: 4488/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2024**, ao servidor, **Sr.:º FABIO GOMES DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 104.298** ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotado no Departamento de Manutenção e Segurança da sede Administrativa, com período aquisitivo compreendido entre; **09/11/2023 a 08/11/2024,** conforme processo administrativo 2024025199.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte nove) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:540D5086

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº.: 4489/2024 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº.: 4489/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de ato administrativo que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art.76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a Portaria Municipal nº.: 4440/2024, de 23 de outubro de 2024, que "Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências", **Sra.: TATIANE LINHA TORRES,** Matrícula Funcional **nº.: 104.012**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B73E3401

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4490, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MATHEUS NUNES ROCHA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.114, CPF nº.: 056.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MATHEUS NUNES ROCHA	CATALÃO - GO	03/08/2024	IR A CATALÃO LEVAR A PACIENTE PARA EXAMES, TOMOGRAFIA E CONSULTA COM O NEUROCIRURGIÃO NA SANTA CASA DE CATALÃO.	R$ 90,00
			VEICULO: FROTA MUNICIPAL - RENAULT MASTER MBUS SCX3B81	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:DBFCF9EE

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4492, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	23/08/2024	VIAGEM A CATALÃO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA BUSCAR INSULINA NA REGIONAL DE SAÚDE. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:73791064

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4493, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	27/08/2024	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DO LAGO MUNICIPAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EDEC3A5F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4494, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	28/08/2024	VIAGEM A GOIÂNIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:9B82B97C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4495, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	30/08/2024	VIAGEM A GOIÂNIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8D8ACC68

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4496, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, CPF nº.: 360.507.091-49, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CALDAS NOVAS - GO	31/08/2024	VIAGEM A CALDAS NOVAS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA LEVAR SERVIDOR PARA BUSCAR O VEÍCULO SPIN. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - MITSUBISHI L200 TRITON SCD0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:82B5888C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4497, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DAVID FELIPE RIBEIRO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 104.600, CPF nº.: 057.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DAVID FELIPE RIBEIRO	CALDAS NOVAS - GO	31/08/2024	LEVAR MOTORISTA PARA BUSCAR CARRO DO CONSELHO TUTELAR NA OFICINA EM CALDAS NOVAS-GO. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - PRISMA ETD8E03	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EA1DDF4F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 562/2024

EXTRATO DE CONTRATO N.º 562/2024

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras n.º 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, portador do RG n.º 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF n.º 074.909.331-53, residente e domiciliado nesta cidade, publica o extrato do contrato firmado com o **SINDICATO RURAL DE IPAMERI**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.156.116/0001-87, com sede à Rua José Balduíno dos Santos, n.º 156, Centro, Ipameri-GO, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **PLÍNIO MACHADO E SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 3303589-3950786 SSP/GO, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 841.804.711-91, no valor global de **R$ 36.490,00 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa reais)** com vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2024.

Ipameri-Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2FC3E399

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14786/2024– FME DISPENSA Nº 883/2024

O Fundo Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 883/2024-FME, que tem como objeto a **Contratação de empresa para adquirir toner para as Escolas Municipais, em atendimento ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
MEGA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92 no valor de **R$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 28 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:45BFC6AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14741/2024– FMS DISPENSA Nº 885/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 885/2024-FMS, que tem como objeto a **Aquisição de materiais e insumos que serão utilizados para a realização de exames laboratoriais no Laboratório Municipal do Hospital Municipal de Iporá.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.702.376/0001-27 no valor de **R$ 9.323,24** (nove mil trezentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 29 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:833A2600

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 884/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Solicitação de contratação de serviço especializado em arquitetura e design de interiores, visando a elaboração de projeto de reestruturação e revitalização do Ser –Serviço de reabilitação e do CEO-Centro de Atendimento Odontológico."** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/11/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 29 de outubro de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7881FF42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 313/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 313/2024, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO E A SRA. NARA KELLY MORAIS OLIVEIRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, residente e domiciliado nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** a Sra. **NARA KELLY MORAIS DE OLIVEIRA**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 064.236.571-73, RG n.º 6363044 SSP-GO, COREN-GO n° 720050, residente e domiciliada na Rua dos Pintassilgos, quadra 01, lote 24 A, SN, Jardim Santa Marta, Iporá-Go, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO, nos termos do art. 138, inciso I da Lei 14.133/2021, firmado entre as partes em 03 de junho de 2024, mediante as condições a seguir estipuladas, em cláusulas, que ambas as partes obrigam-se a cumprir tanto quanto contém:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço nº 313/2024, objetivando a contratação de prestação do serviço de ENFERMAGEM, junto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - Termo de rescisão unilateral fundamentado no art. 137, inciso I, artigo 138 § I, artigo 138, da Lei Federal nº 14.133/21, por razão de interesse público, resolvendo rescindir o instrumento contratual, cessando nesta data os efeitos do referido Contrato de Execução de Serviços nº 313/2024, pelas razoes acima justificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência deste DISTRATO, fica rescindido o Contrato quantificado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, ficando extintas todas as obrigações que puderem originar, não podendo o mesmo ser objeto de qualquer reclamação futura, por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Caberá ao Município, providenciar às suas expensas, a publicação deste instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 137, Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Iporá-Go.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iporá, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF;

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:25FC31C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE DISTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 445/2021

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go e a PAULIANA SANTOS SILVA PEREIRA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **PAULIANA SANTOS SILVA PEREIRA,** brasileira, portador do CPF nº 009.143.621-43 e RG nº 4582224 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Xambioá, quadra 13, lote 02, Jardim Novo Horizonte II, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do contrato n". 445/2021, firmado em 29 de dezembro 2023, cujo objeto é a contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no inciso I, § 1º do artigo 138 da Lei 14.133/2021 de 21 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.
CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.
Municipal de Iporá, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

PAULIANA SANTOS SILVA PEREIRA
CPF nº 009.143.621-43
RG nº 4582224 PC/GO
Contratada
Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D78ECCAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 376/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 313/2024, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO E A SRA. VITÓRIA PEREIRA DA SILVA ARAÚJO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE, residente e domiciliado nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** a Sra. **VITÓRIA PEREIRA DA SILVA ARAÚJO,** brasileira, portador do CPF nº 710.234.351-52, residência e domiciliado na Rua Taguatinga, quadra 26, lote 02, Setor Novo Horizonte I, Iporá-Go, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, nos termos do art. 138, inciso I da Lei 14.133/2021, firmado entre as partes em 30 de julho de 2024, mediante as condições a seguir estipuladas, em cláusulas, que ambas as partes obrigam-se a cumprir tanto quanto contém:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviço nº 376/2024, objetivando a contratação de prestação de serviço na função de serviços gerais, visando atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – Upa 24 hs do Município de Iporá Go.

CLÁUSULA SEGUNDA - Termo de rescisão unilateral fundamentado no art. 137, inciso I, artigo 138 § I, artigo 138, da Lei Federal nº 14.133/21, por razão de interesse público, resolvendo rescindir o instrumento contratual, cessando nesta data os efeitos do referido Contrato de Execução de Serviços nº 313/2024, pelas razoes acima justificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência deste DISTRATO, fica rescindido o Contrato quantificado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, ficando extintas todas as obrigações que puderem originar, não podendo o mesmo ser objeto de qualquer reclamação futura, por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Caberá ao Município, providenciar às suas expensas, a publicação deste instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 137, Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Iporá-Go.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Iporá, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF;

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0DD247F8

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14051/2024– ADM DISPENSA Nº 859/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 859/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras.**

EMPRESAS HABILITADAS
A J MADEIRAS E TRANSPORTES EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.586.704/0001-41
D M DA SILVA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.393.791/0001-70

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
A J MADEIRAS E TRANSPORTES EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.586.704/0001-41 no valor de **R$ 11.690,24** (onze mil seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 17 de outubro de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:787E8B61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 961/2024

PORTARIA Nº 961/2024 LAGOA SANTA, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES**, inscrita com o **CPF Nº 827.212.621-49**, no valor **R$ 100,00 (cem reais),** para empreender viagem à cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO,** a fim de participar da apresentação de novos pedidos de uniformes escolares. **No dia 21 de outubro de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **3º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1– Refeição: 01 unidade (R$ 100,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (28.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A148EE70

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 962/2024

PORTARIA Nº 962/2024 LAGOA SANTA, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrita com o **CPF Nº 806.600.291-20**, no valor **R$ 609,00 (seiscentos e nove reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar do Encontro para Articuladores Municipais e Secretários de Educação Municipal – Programa AlfaMais Goiás na Concessão do Selo Nacional, realizado em parceria do Programa AlfaMais Goiás e SEDUC. **No período de 21 a 22 de outubro de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1– Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 209,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (28.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F3132A7A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 963/2024

PORTARIA Nº 963/2024 LAGOA SANTA, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIN**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 891,26 (oitocentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir a Equipe Técnica da Secretaria e Educação e Cultura para participarem do "Encontro para Articuladores Municipais e Secretários de Educação Municipal – Programa AlfaMais Goiás na Concessão do Selo Nacional", realizado em parceria do Programa AlfaMais Goiás e SEDUC. **No período de 21 a 22 de outubro de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1– Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);

1.2.3 – Combustível RCI7J19: 01 unidade (R$ 241,26).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (28.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AC8865D6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 964/2024

PORTARIA Nº 964/2024 LAGOA SANTA, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES**, inscrita com o **CPF Nº 827.212.621-49**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais),** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de participar do Encontro para Articuladores Municipais e Secretários de Educação Municipal – Programa AlfaMais Goiás na Concessão do Selo Nacional, realizado em parceria do Programa AlfaMais Goiás e SEDUC. **No dia 23 de outubro de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **3º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.2.1– Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (28.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C0EBA1EE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 965/2024

PORTARIA Nº 965/2024 LAGOA SANTA, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrita com o **CPF Nº 806.600.291-20**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de participar do Encontro para Articuladores Municipais e Secretários de Educação Municipal – Programa AlfaMais Goiás na Concessão do Selo Nacional, realizado em parceria do Programa AlfaMais Goiás e SEDUC. **No dia 23 de outubro de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (28.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A7AA8D73

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 966/2024

PORTARIA Nº 966/2024 LAGOA SANTA, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO DE LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de conduzir professores da Rede Municipal de Ensino para participarem do Encontro para Articuladores Municipais e Secretários de Educação Municipal – Programa AlfaMais Goiás na Concessão do Selo Nacional, realizado em parceria do Programa AlfaMais Goiás e SEDUC. **No dia 23 de outubro de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (28.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:18C1F97A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 967/2024

PORTARIA Nº 967/2024 LAGOA SANTA, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias à servidora **CLÁUDIA BARBOSA MACHADO**, inscrita com o **CPF Nº 036.534.941-09**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagens à cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de adquirir utensílios de utilidades domésticas para equipar as cozinhas da Rede Municipal de Ensino. **Nos dias 09 e 18 de outubro de 2024,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (28.10.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FFC78428

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1225

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **A P GONCALVES MATERIAIS DE CONSTRUCAO,** inscrita no CNPJ: **20.124.523/0001-57**, situada na **AV PRESIDENTE DUTRA**, nº 484, VILA IZANOPOLIS, Cassilândia, Mato Grosso do Sul possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da prefeitura;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo destinado a manutenção dos departamentos da prefeitura municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **28** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BD083E6D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1237

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **57.235.407 KAUE INACIO LOPES**, com o CNPJ n° **57.235.407/0001-15** estabelecida na R 02, Centro, Nº s/n, na cidade de lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da prefeitura;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de destinada a manutenção do departamento de recursos humanos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **29** dias do mês de **outubro** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:76A80CB9

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1220

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **M R DA SILVA GARCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.151.806/0001-13**, estabelecida na **ANTONIO PAULINO**, N°756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:98FD1B04

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1209

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa GEANDRO F PEREIRA BORGES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.073.105/0001-50, estabelecida na R JOAO VIEIRA MACHADO, Nº 806, JARDIM PLANALTO, na cidade de ITAJA, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição material de consumo para manutenção da creche municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2024.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:397C637F

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1208

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***BAZAR E PAPELARIA TOMAZ LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***01.514.066/0001-62****, estabelecida na* ***R ANTONIO DE F PEDROSA****, Nº 561, CENTRO, na cidade de CASSILANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição material de consumo para manutenção da creche municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:775FA209

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1218

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***M R DA SILVA GARCIA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***22.151.806/0001-13****, estabelecida na* ***ANTONIO PAULINO****, N°756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D1766F5E

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1219

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **M R DA SILVA GARCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.151.806/0001-13**, estabelecida na **ANTONIO PAULINO**, N°756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **28** dias do mês de **outubro** do ano de **2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D82C8627

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1232

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ORTORENAL LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.223.051/0001-57**, estabelecida na **R SELMA MARTINS DE OLIVEIRA**, N° 335, IPE BRANCO I, na cidade de PARANAIBA, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária em benefício de Levi Batista Alves;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com consulta médica, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **28** dias do mês de **outubro** do ano de **2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1B919A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1214

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **KATIUSCIA DE SOUZA 06082020103,** inscrita no CNPJ: **45.505.185/0001-24**, situada na 10 R RUA HILDEBRANDO GUILHERME STRONGREM, 1, CASA, nº 1, Centro, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de alimentos para realização de ação de promoção a saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **28** dias do mês de **outubro** do ano de **2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5CA5AB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DISPENSA 1213

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1329/2024
DISPENSA - EDITAL Nº 1213/2024
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **05 DE NOVEMBRO DE 2024**, às **8:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep:

75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"DISPENSA DE LICITAÇÃO" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **29** dias do mês de **outubro** do ano de **2024**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9A640D3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
VALOR: R$ 7.556,82 (sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Nº 5767/2024
CONTRATO Nº. 195/2024
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – (CNPJ Nº - 07.816.633/0001-11) E ELIENE FERREIRA DE MEDEIROS (CPF: 012.897.971-29).

Objeto: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** 01 (um) Técnico em Enfermagem, para prestar serviços junto ao Hospital Municipal de Montes Claros com carga horária em regime de escala de plantões de 12x36 horas diurno ou noturno, compreendidos em: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição, Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Circular e instrumentar em Salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024 **VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe Núcleo De Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C0041307

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 197/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2024

Inexigibilidade de Licitação

Processo: 5658/2024

Contrato nº 197/2024

Valor: 3.000,00 (três mil reais).

Partes: Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e a empresa J. M. M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS (CNPJ: 29.247.017/0001-20).

Objeto: Promover curso de capacitação, fechamento dos balanços públicos e encerramento do exercício com a mão na massa, realizado pela empresa WEB CASP, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no período de 11 a 13 de novembro de 2024.

Vigência: 31 de dezembro de 2024.
Data da assinatura: 28/10/2024.

Montes Claros de Goiás, 28 de outubro de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:77227583

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 196/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 196/2024

VALOR: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 5967/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 404/2024
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 75 inciso II da lei 14.133/2021.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e D. R. FARIA DE SOUZA (CNPJ n.º 27.813.733/0001-00).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de um Parquinho com Brinquedos diversos, em virtude das comemorações do 61º (sexagésimo primeiro) aniversário de Emancipação Política de Montes Claros de Goiás, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

VIGÊNCIA: 22/10/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C639DFAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1215/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Pregão eletrônico 008/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 073/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE.
CONTRATADA RB LIFE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº22. 229.359/0001-78, estabelecida em R 4 1018 QD71 LT29 SL01 / SETOR CENTRAL / GOIANIA / GO / 74025-020**.**
OBJETO: Fornecimento de material de expediente, pedagógico, de informática e de consumo para atender o Recurso da Escola CMEI Adelino Gomes de Miranda, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 85.955,64 (oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**
Data Assinatura: 29/10/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 30 dias do mês de outubro de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:9026B522

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº370/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 01 de novembro, visando aquisição de ferramentas destinadas a atender as demandas da secretaria de obras e serviços urbanos. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, raqueladorno502@gmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 29 de outubro de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:69700353

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO 022/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 394/2024.
NÚMERO DO CONTRATO: 022/2024
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mutunópolis
CONTRATADA: Criativa - Editora, Produções e Marketing LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.132.268/0001-38.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicidade para a realização de três publicações institucionais em jornal físico e impresso da região Norte de Goiás, bem como em meio digital, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mutunópolis – Goiás.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 29/10/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.294,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.39 – Ficha: 010 / Fonte: 100 / Subelemento: 47.
DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024.

As despesas decorrentes da execução deste contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, conforme as disposições da Lei Federal nº 4.320/64.

CERTIFICO E DOU FÉ que o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e está mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mutunópolis, Goiás, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

EMANUELA PIMENTEL BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano Ulisses de Souza
Código Identificador:B77AA184

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024
PREGAO PRESENCIAL Nº 19/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
DROGARIA MENDONÇA E PAULINO LTDA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de fraldas geriátricas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 159.640,00
Vigência: 28/10/2024 à 27/10/2025.
Fundamentação Legal: Lei 14123/2021.

THAYS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:3EB8E03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024
PREGAO PRESENCIAL Nº 20/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: REALMED HOSPITALAR EIRELI
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
INMED HOSPITALAR EIRELI
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Hospitalar, visando atender a demanda da Secretaria

Municipal de Saúde do Município de Nazário, Estado de Goiás, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
Valor Total: R$ 1.330.181,74
Vigência: 28/10/2024 à 27/10/2025.
Fundamentação Legal: Lei 14123/2021.

THAYS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F4D2E0C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2022.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: WALTER LUIZ DE OLIVEIRA, CPF Nº 192.440.961-53.

NERÓPOLIS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:767DD942

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2023

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2023.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: JDP SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 51.200.675/0001-15.

NERÓPOLIS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:2A52BFDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 058/2023

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 058/2023.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: LORENA & IAGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 34.056.229/0007-60.

NERÓPOLIS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:08B8B9F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2023

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2023.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
CONTRATADO: SORRIRMAIS ODONTO SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 50.190.615/0007-04.

NERÓPOLIS, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:2D84DC1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 315

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 315

Por meio do Município de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 315/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 9660/2024, tem como responsável pela solicitação e contratação o Sr. José Rones Ribeiro, atual Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.
O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada no serviço de lanternagem do veículo GOL- SCL3F31, lotado na secretaria municipal de gestão e planejamento, conforme especificações e quantidades do Termo de Referência.
Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa **ITALIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PECAS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ **07.422.431/0001-95**, no montante de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 30/10/2024 até 04/11/2024 as 16h. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de

Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 29 de outubro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:9869DF20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/2024

AVISO DE DISPENSA

Por meio do Município de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 312/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 10191/2024, tendo como responsável pela solicitação e contratação o Sr. José Rones Ribeiro, atual Secretário de Gestão e Planejamento.

O objeto desta dispensa é a aquisição de equipamentos de informática (monitores), destinados aos Departamentos vinculados a Prefeitura Municipal de Nerópolis, em atendimento à Secretaria Municipal de Gestão Planejamento, conforme as especificações e quantidades do Termo de Referência e demais anexos.
Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa GENESYS DISTRIBUICAO-COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 24.971.044/0001-27, no montante de R$ 8.985,00 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 30/10/2024 até 04/11/2024 às 16:00h. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 29 de outubro de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:E44EE2D9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 9273/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de leite destinado a pacientes acamados, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: VIA NUT NUTRIÇÃO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR R$ 27.115,00 (Vinte e sete mil cento e quinze reais).

NOVO BRASIL-GO, 21 de outubro de 2024.

CARLOS EDUARDO SILVA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:C5BE67FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 185/2024
PROCESSO 9568/2024
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A GRADE ARADORA KRL Nº DE SERIE 21/1539, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 05/11/2024, AS 08:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 30/10/2024 A 04/11/2024, em conformidade com Art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:95051EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura municipal de Novo Brasil – Goiás
Aviso licitação -Pregão presencial nº 07/2024
O municipio de novo brasil-goias, torna público para conhecimento de todos interessados que às 08h:00min do dia 13 de novembro de 2024, na sala da comissão permanente de licitação da prefeitura de novo brasil-go, estará realizando processo licitatório na modalidade pregão presencial 07/2024-srp processo adm. Nº 9522/2024, tipo menor preço por item cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, higienização, copa e cozinha, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no sistema de registro de preços-SRP. O edital estará disponível no site: https://www.novobrasil.go.gov.br/.

Novo brasil-go, 29 de outubro de 2024

CARLOS EDUARDO SILVA BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:976B3EBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO 106/2024

Empresa: AMPLAR GESTÃO SUSTENTAVEL LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para execução do projeto de Educação em Saúde Ambiental do munícipio de Perolândia - GO, no âmbito do Convênio 919804/2021 celebrado com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2024.

Assinatura: 29/10/2024

Vigência: 29/10/2024 à 29/10/2025.

Valor Global: R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 29 de Outubro de 2024.

REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:6D9E787D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1189/2024 PILAR DE GOIÁS, 23 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **23/10/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (23/10/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:CC8CCFD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1190/2024 PILAR DE GOIÁS, 23 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **23/10/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (23/10/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:A9448541

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1191/2024 PILAR DE GOIÁS, 23 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fez uma viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/Go no dia **23/10/2024.**

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (23/10/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:C9282700

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1192/2024 PILAR DE GOIÁS, 23 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **23/10/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (23/10/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:D6B6A7DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1194/2024 PILAR DE GOIÁS, 23 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **23/10/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (23/10/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:230BE8EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1194/2024 PILAR DE GOIÁS, 23 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 868.338.801-82, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fez viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia 23**/10/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 750777-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e três dias do mês outubro de dois mil e vinte e quatro (23/10/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:8ECFAA09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1195/2024 PILAR DE GOIÁS, 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **24/10/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (24/10/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:3B822CA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1196/2024 PILAR DE GOIÁS, 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Anápolis/GO no dia **24/10/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (24/10/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:4A36EA35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1197/2024 PILAR DE GOIÁS, 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 026.779.181-02, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **24/10/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (24/10/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:868C7017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1198/2024 PILAR DE GOIÁS, 24 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **24/10/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (24/10/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:96DA1240

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1199/2024 PILAR DE GOIÁS, 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fez uma viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Uruaçu/Go no dia **25/10/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (25/10/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:329F8057

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1200/2024 PILAR DE GOIÁS, 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **25/10/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (25/10/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:2F50B169

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1201/2024 PILAR DE GOIÁS, 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDICARLOS PAULO BRAGA,** portador do CPF nº. 012.863.801-03, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **25/10/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 611088-6
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e cinco dias do mês de outubro** de **dois mil e vinte e quatro (25/10/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:0274F92D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1202/2024 PILAR DE GOIÁS, 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **25/10/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (25/10/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:34997B70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1203/2024 PILAR DE GOIÁS, 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente uma viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goianésia/GO no dia **25/10/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (25/10/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:A4FAEE2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1204/2024 PILAR DE GOIÁS, 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **ITAMAR PEREIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 868.338.801-82, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fez viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Uruaçu/GO no dia 25**/10/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 750777-1.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e cinco dias do mês outubro de dois mil e vinte e quatro (25/10/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:21999CD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1205/2024 PILAR DE GOIÁS, 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor (a) **EUZELIANY APARECIDA DE SOUZA,** portador do CPF nº. 016.970.241-30, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função superintendente de controle e avaliação 1, que fez uma viagem para uma reunião na ALEGO, em Goiânia/GO no dia **25/10/2024.**

Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Nu Pagamentos Ag. 0001 C/C 45978268-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos **vinte e cinco dias do mês de outubro dois mil e vinte e quatro (25/10/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:28ABA45A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 1206/2024 PILAR DE GOIÁS, 25 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor (a) **DANIELY VENANCIO XAVIER,** portador do CPF nº. 010.047.441-10, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função recepcionista, que fará uma viagem uma reunião na ALEGO em Goiânia/GO no dia **25/10/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 11223-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (25/10/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 74/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:523CEB1A

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA N° 49/2024

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que reabriu o prazo para envio de proposta para contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FRETE EM CAMINHÃO BAÚ COM CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS – GO,** até o dia 01/11/2024**.** Termo de Referência e anexos disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com.

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:BF518FD2

MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°10/2024

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que realizará contratação na modalidade Inexibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, I, da Lei 14.133/2021, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TARIFAS BANCÁRIAS/SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO A ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS CORRENTES E DE APLICAÇÃO, SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, TRANSFERÊNCIAS, PAGAMENTOS, FORNECIMENTO DE EXTRATOS E DEMAIS OPERAÇÕES BANCÁRIAS NECESSÁRIAS PARA A GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE PILAR DE GOIÁS – GO**, PARA O EXERCICIO DE 2024 E 2025. Termo de referência disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com.

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Eliana Felipe Barreto
Código Identificador:F1DDA64D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1908/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS E NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Archimedes Pereira Lima, nº 820, Setor Jardim Vale da Serra, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, residente e domiciliada neste município sede, nomeada Gestora do FMS, doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE, e a Sr.ª **MARIA LEIDIANE NOGUEIRA NUNES,** brasileira, TECNICA DE ENFERMAGEM, devidamente registrada do conselho de classe sob o N° 001.951.486, COREN/GO, inscrito no CPF sob n.º 713.692.401-47, residente à Rua: João Soares de Souza , S/N, Setor Caminho das Aguas em Arenópolis – GO, em doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo da atualização da remuneração dos profissionais em razão da fixação do Piso Nacional da Categoria conforme Lei Federal nº 14.434/2022, e o repasse do complemento financeiro pela União até 31/12/2024, nos termos do §8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Conforme a Resolução Municipal Nº 44 do Conselho Municipal de Saúde e Lei Municipal Nº 116/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente reajuste será **R$ 14.550,03 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais e três centavos), o valor acrescido mensalmente foi de R$ 1.322,73 (mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos)**

Serviços	Valor Unitário	Valor Mensal
Até 12 plantões	R$ 100,00	R$ 1.200,00

Valor mensal 40 horas semanais	R$ 3.022,73	R$ 3.022,73
	Total	**R$ 4.222,73**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O novo valor fixo mensal e plantões do contrato será de **R$ 4.222,73 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), sendo o valor de R$ 9.259,11 (Nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e onze centavos) valor retroativo – fevereiro a agosto.**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor aditivado no contrato original, datado de 18 de março de 2024, deverá ser anulado partir da presente data. O levantamento deverá ser realizado pelo departamento competente. Com este termo, os novos valores vigentes no contrato deverão ser aqueles do contrato original, acrescidos dos valores especificados neste apostilamento, conforme detalhado na planilha cima.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da seguinte dotação Orçamentária:
36.01.10.302.0308.2.178-3.3.90.36
Fonte do Recurso: 107.097

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA
O presente termo de apostilamento tem vigência a partir da assinatura até dezembro de 2024 retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento na Imprensa Oficial do Município, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, AOS **16 DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2024.**

LUDIANE FELIX SOUSA
Gestora Do Fundo Municipal De Saude
Credenciante

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:16F23FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº. 072/2022

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 072/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 DO MUNICIPIO DE PORANGATU/GO
PROCESSO Nº 4106068/2021

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO ATRAVES DO FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E EMPRESA A EMPRESA VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº **01.168.145/0001-69**, com sede à Avenida Independência, nº 700, Setor Central – Piranhas - GO – CEP: 76.230-000, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANHAS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **LUDIANE FELIX SOUSA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 017.426.371-67, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado como

CONTRATADO: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Setor Central, CEP 75.901-260, Rio Verde/GO, neste ato representada por **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 750371 PC/GO e do CPF/MF nº 236.491.001-34, residente e domiciliado em Rio Verde/GO, com base na legislação pátria, convenciona O DISTRATO DO CONTRATO **,** conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica distratado **o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2022 DATADO EM 09/03/2022,** Prestação de serviços de empresa operadora de sistema de cartões para prestação de serviço de administração e gerenciamento no fornecimento de combustível (Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina Comum), em atendimento à frota de veículos e máquinas do Município de Piranhas/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato em **30 DE OUTUBRO DE 2024**, reservando-se a parte CONTRATANTE o direito de apurar as falhas perpetradas pela CONTRATADA indicando as eventuais penalidades e responsabilidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo foi feito com base no **Art. 79, ins. II da Lei 8666/93 e no Art. 78 ins. XII da Lei 8666/93** cuja aplicação é subsidiária neste caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO EMPENHO
Fica autorizado a proceder à anulação orçamentária do saldo do contrato empenhado, os valores vão ser levantados e repassados ao Departamento de Contabilidade e pelo gestor do contrato e pelo gestor do FMS Fundo Municipal de Saúde de Piranhas - GO

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Piranhas/GO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pelo gestor e ordenador de despesas do Executivo do Município de Piranhas/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de **outubro** do ano de **2024**.

LUDIANE FELIX DE SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios LTDA,
DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR
Contratado

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:4E0075C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: 7F TRANSPORTES EIRELI
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 126/2021
VALOR R$: 208.349,60 (duzentos e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 14/09/2024 a 13/09/2025
DATA ASSINATURA: 13/09/2024
PROCESSO: 31688/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:99B9DB81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
PROCESSO ADM: Nº 1324/2024

Objeto:SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, SEC. MUN. DE SAÚDE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.821.509,31(um milhão e oitocentos e vinte e um mil e quinhentos e nove reais e trinta e um centavos):**CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA**, valor total de R$ 54.050,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais).**MED RIOS MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI -ME**(31246364000180), valor total de R$ 278.637,96 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).**DF MEDICAL LTDA**(44656846000150), valor total de R$ 67.257,75 (sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (32364822000148), valor total de R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).**SL DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA**(29261327000107, valor total de R$ 420.062,40 (quatrocentos e vinte mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos).**MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(32421421000182), valor total de R$ 128.442,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME**(25106470000165), valor total de R$ 149.541,77 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos).**CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(32534969000139), valor total de R$ 16.664,84 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(51685649000124), valor total de R$ 2.521,00 (dois mil e quinhentos e vinte e um reais).**EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**(10940830000152), valor total de R$ 36.494,43 (trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**(38259748000186), valor total de R$ 10.548,00 (dez mil e quinhentos e quarenta e oito reais).**SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**(23015239000130), valor total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).**HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**(41500407000165), valor total de R$ 120.855,37 (cento e vinte mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).**WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA**(41582087000130), valor total de R$ 451.863,34 (quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**(42529374000149), valor total de R$ 18.443,61 (dezoito mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos).**MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA**(24325781000152), valor total de R$ 36.334,80 (trinta e seis mil e trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).**JUARES LIMA DOS SANTOS**(12991532000117), valor total de R$ 3.267,94 (três mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).**UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**(34061908000127), valor total de R$ 2.394,10 (dois mil e trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos).**BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA**(36979350000199), valor total de R$ 15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais).

PROFESSOR JAMIL (GO), terça-feira, 29 de outubro de 2024

RAQUEL LORENA AGUIAR
Autoridade Competente

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:4447D949

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 68/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 68/2024.
Processo Administrativo nº 3002/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de equipamentos odontológicos.
CONTRATADO: Fabio Aurelio De Assunção Da Cruz
CNPJ: 57.135.952/0001-30
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 5.600,00(cinco mil seiscentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 30 de outubro de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:4EA30005

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1029

PORTARIA Nº 1029/2024 Santa Fé de Goiás, 29 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as

concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 29 de Outubro de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:86CA17E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 1030

PORTARIA Nº 1030/2024 Santa Fé de Goiás, 29 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 29 de Outubro de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Outubro de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7BE8C1ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 179

DECRETO Nº 179/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir dessa data exonerado o servidor comissionado Sr. NILSON MOURA BARROZO, lotado junto a Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:346608A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024
1. Abertura do Certame
Às 09:00 horas do dia 22 de outubro de 2024 na (Sala do Departamento de Licitações e Contratos) no Prédio Público denominado Prédio do Cartorio Eleitoral, situado a Avenida Walquir Vieira de Rezende, Nº 295, Centro, Santa Rita do Araguaia - GO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 066/2024 de 26/03/2024, sob a presidência do agente de contratação **Sr. OLAIR DE BORBA JUNIOR** e na presença dos membros **JOSE AGOSTINHO FERREIRA e ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA**, para realizar o julgamento da chamada publica supra citada, tendo por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados a atender ao Programa de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2024.** Somente acudiu no certame 3 (três) interessados, sendo a COOPERATIVA MISTA DE ARAGARÇAS, CNPJ: 32.820.966/0001-61, que protocolou sua documentação com nº 6432/2024 no dia 02/10/2024 as 10:27 horas, a COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES E DAS AGRICULTORAS FAMILIARES DE MINEIROS – COOPERMIN, CNPJ: 13.574.622/0001-75, que protocolou sua documentação com nº 6627/2024 no dia 10/10/2024 as 15:36 horas, e LAURA CRISTHINA ALVES FRAGA DA SILVA, CPF: 020.616.131-01, que protocolou sua documentação com nº 6872/2024 no dia 22/10/2024 as 08:59 horas.

Esteve presente para conferencia das documentações representante da COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES E DAS AGRICULTORAS FAMILIARES DE MINEIROS – COOPERMIN, a Sr.ª Zenaide Jesus Almeida (Diretora-Presidente) e Sabrina Jesus, o qual acompanho as aberturas dos envelopes e conferencia de documentação.

Ao abri o envelope com a Documentação da COOPERATIVA MISTA DE ARAGARÇAS, CNPJ: 32.820.966/0001-61, verificamos o seguinte conforme abaixo:
1 – Apresentou o documento solicitado no **Item 4.1.3.2. Do Edital**, extrato da CAF Jurídica com emissão superior aos 60 dias.
2 – Não apresentou o documento solicitado no **Item 4.1.3.13. Do Edital**, Demonstrações contábeis do último exercício social.
3 – Os Registro dos Produtos apresentado além de alguns não estarem assinados ainda estavam ilegíveis e sem a possibilidade de conferencia da autenticidade dos mesmos.

Ao abri o envelope com a Documentação da COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES E DAS AGRICULTORAS FAMILIARES DE MINEIROS – COOPERMIN, CNPJ: 13.574.622/0001-75, verificamos o seguinte conforme abaixo:
1 – Apresentou todas documentações conforme solicitada no Edital.

Ao abri o envelope com a Documentação da LAURA CRISTHINA ALVES FRAGA DA SILVA, CPF: 020.616.131-01, verificamos o seguinte conforme abaixo:
1 – Apresentou o documento solicitado no **Item 4.1.1.2. Do Edital**, extrato da CAF física com emissão superior aos 60 dias.
2 – Não apresentou o documento solicitado no **Item 4.1.1.4. Do Edital**, Comprovante de Residência.

Após verificado os documentos apresentados a comissão deliberou conforme abaixo relacionado:

COOPERATIVA MISTA DE ARAGARÇAS, CNPJ: 32.820.966/0001-61	INABILITADO
COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES E DAS AGRICULTORAS FAMILIARES DE MINEIROS – COOPERMIN, CNPJ: 13.574.622/0001-75	HABILITADO
LAURA CRISTHINA ALVES FRAGA DA SILVA, CPF: 020.616.131-01	INABILITADO

Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Agente de Contratação e Comissão.

OLAIR DE BORBA JUNIOR
Agente de Contratação

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro

ROGÉRIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:3FBE0E75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
2.466 PORTARIA DE AVERBAÇÃO - GELMA GOMES DOS SANTOS

"DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) GELMA GOMES DOS SANTOS JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DO SENAPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo c/c com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, o pedido realizado no dia 24 do mês de setembro de 2024, sob o processo n° 21.909/2024 que solicita a averbação do tempo de contribuição em outro cargo para o SENAPREV;

CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) foi admitido(a) nesta municipalidade em 12/08/2024 no cargo de Professora Pedagoga;

CONSIDERANDO, os aspectos relativos ao que dispõe o inciso VII do art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alteração efetuadas na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Lei Federal nº 9.796. de 5 de maio de 1999 e disposto no art. 36 da Lei Federal nº 13.846/2019, que vejamos a redação vigente do art. 96, inciso VII: Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes:

...

VII - é vedada a contagem recíproca de tempo de contribuição do RGPS por regime próprio de previdência social sem a emissão da CTC correspondente, ainda que o tempo de contribuição referente ao RGPS tenha sido prestado pelo servidor público ao próprio ente instituidor; (grifo nosso)

CONSIDERANDO, não ser mais permitida, a denominada averbação automática antes admitida em normativos infralegais no caso de tempo de contribuição ao RGPS prestado pelo servidor público com vínculo funcional ao próprio Município; e

CONSIDERANDO, que para efeitos de aposentadoria especial de professor deverá comprovar as funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico na forma da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) GELMA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 005.908.411-14, sob matrícula n° 74847, para efeito de aposentadoria junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, referente a Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV sob o n° 056/2024, emitida em 16/09/2024, conforme documentação apresentada aos autos, que representa um tempo de contribuição de 7.812 (sete mil oitocentos e doze) dias, correspondentes a 21 (vinte e um) anos, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias.
Art. 2º - Fica condicionado, quando se tratar de aposentadoria especial de professor, o tempo de efetivo exercício em atividades de magistério mediante apresentação de certidão/declaração firmada por autoridade responsável que ateste, atentando-se para a responsabilidade administrativa, civil e criminal em caso de declaração falsa e, além disso, o histórico das lotações do servidor durante sua carreira que deverá fazer parte do processo de aposentadoria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO SENAPREV, AOS 27 (DIAS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

ANA MARIA EMOS FERRERIA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:5EA56355

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
2.624 PORTARIA DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO - REGINA CELIA DA SILVA BASTOS MARTINS

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO – APOSENTADORIA EM FAVOR DO(A) SERVIDOR(A) REGINA CELIA DASILVA BASTOS MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, e

CONSIDERANDO, que ocorreu o falecimento do(a) ex-servidor(a) aposentado(a), o(a) Sr(a). REGINA CELIA DA SILVA BASTOS MARTINS no dia 14 de setembro de 2024 conforme a Certidão de Óbito;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinta o benefício previdenciário – Aposentadoria (Portaria nº 014/2019) concedido(a) ao servidor(a), REGINA CELIA DA SILVA BASTOS MARTINS por motivo de falecimento, ocorrido em 14 de setembro de 2024, conforme Certidão de Óbito em apenso.

Art. 2º - Os pagamentos realizados após o falecimento do(a) segurado(a) deverá ser ressarcido ao SENAPREV, após o devido processo legal, com os procedimentos para a composição dos responsáveis na forma da Lei.

Art. 3º - Fica condicionado à abertura de novo processo aos dependentes que apresentarem as documentações elencadas na Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Senador Canedo e suas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros, em 14 de setembro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Senador Canedo, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:AFDAC8A0

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
2611 PORTARIA DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO - WALLYSON GABRIEL NASCIMENTO DE SÁ

Dispõe sobre a extinção do benefício Previdenciário de Pensão por morte do(a) ex-servidor(a) falecido(a), o(a) Sr(a). WANDERSON SOCORRO DE SÁ e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo;

CONSIDERANDO que foi concedido o benefício previdenciário – pensão por morte por meio da Portaria n° 050, de 02 de maio de 2022, que concedeu aos seguintes aos dependentes do(a) ex-servidor(a) falecido(a) em 23/03/2022, Wanderson Socorro de Sá, que são: Lusmar Rufina Soares de Sá (viúva) e Wallyson Gabriel Nascimento de Sá (27/10/2003) filho menor de 21 anos; CONSIDERANDO que o benefício previdenciário – pensão por morte retroagiu seus efeitos legais ao dia do óbito, isto é, 23 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a forma de reajuste do provento será na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com o §8º do artigo 40 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a legislação previdenciária da época (Lei Municipal nº 2.240, de 19 de setembro de 2019 c/c Lei nº 2.339, de 15 de julho de 2020 c/c a Lei Orgânica Municipal de Senador Canedo) tratava o limite de idade para os dependentes temporários de 21 (vinte e um) anos e para os cônjuges em 04 (quatro) meses se o casamento tiver iniciado em menos de 02 (dois) anos antes do óbito do segurado;

CONSIDERANDO que o benefício de pensão por morte já foi extinto para à beneficiária LUSMAR RUFINA SOARES DE SÁ, que completou os 04 meses do benefício;

CONSIDERANDO que se aplicada regra da legislação anterior, em vigência ao tempo da morte do segurado, com o limite fixado em 21 (vinte e um) anos; e

CONSIDERANDO que o SENAPREV apontando o direito de rever os seus atos administrativos será realizado em busca de regularização processual e, promover as devidas responsabilidades.

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinto a PENSÃO POR MORTE, ao beneficiário WALLYSON GABRIEL NASCIMENTO DE SÁ (27/10/2003) que completou a maioridade legal, conforme a Certidão de Nascimento e a legislação municipal em vigor da época.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a data que o dependente WALLYSON GABRIEL NASCIMENTO DE SÁ completou 21 (vinte e um) anos hoje, ou seja, 27/10/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SENAPREV, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:38DB63B3

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
2.547 PORTARIA DE DESAVERBAÇÃO - SONIA MARIA NASCIMENTO SOUZA

"DISPÕE SOBRE DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) SONIA MARIA NASCIMENTO SOUZA JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DO SENAPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo;

CONSIDERANDO, o pedido realizado no dia 11 do mês de setembro de 2024, sob o processo n° 21.056/2024 que solicita a desaverbação do tempo de contribuição não aproveitado junto ao Município e ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV;

CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) foi admitido(a) em 01/02/1999, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, registrado sob matrícula n° 11.136, vinculado(a) à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, que consta nos autos, a Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS sob o n° 23001220.1.00008/23-4, emitida em 22/08/2023 que corresponde 818 (oitocentos e dezoito) dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias;

CONSIDERANDO, que SENAPREV promoveu a devida averbação do período acima por meio da Portaria nº 087/2023;

CONSIDERANDO, que não consta na ficha funcional e financeira do(a) servidor(a) que ocorreram a concessão de qualquer tipo de vantagem estatutária e previdenciária junto a esta Municipalidade do período averbado pela Portaria nº 087/2023; e

CONSIDERANDO, que é obrigatório que o(a) servidor(a) SONIA MARIA NASCIMENTO SOUZA reconheça por meio de Termo de Responsabilidade que não fez o aproveitamento do tempo de contribuição da CTC-INSS para o SENAPREV, sob as possíveis penalidades cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desaverbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) SONIA MARIA NASCIMENTO SOUZA, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 484.593.641-00, sob matrícula n° 11.136 tendo em vista, que o(a) servidor(a) não utilizou o período citado na Portaria nº 087/2023 para qualquer tipo de vantagem estatutária e previdenciária junto a esta Municipalidade e ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO SENAPREV, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:0CC708ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 221/24.

PORTARIA Nº 221/24. DE, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre cessão de servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos Arts. 67 ao 70, da Lei Complementar nº 060 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 807/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 24 de outubro de 2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a cessão da servidora **SARAI PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo I, para prestar serviços no Vapt Vupt – Maysa do Poder Executivo do Estado de Goiás, com ônus para esta Municipalidade, no período de 22.10.2024 a 31.12.2024.

II – A referida servidora ficará sob a subordinação da Secretaria de Estado da Administração, do Estado de Goiás, que deverá encaminhar mensalmente frequência para o Setor de Pessoal desta Prefeitura.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2024.

ALCIONE ACACIO DA SILVA
-Prefeito Municipal-
Decreto nº 1.135/24

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:285173C7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 075/2024

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	4207/2024 – CREDENCIAMENTO N° 001/2024
N° do contrato:	**075/2024**
Tipo de contrato:	**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO
Contratado:	**PARCELAMOS TUDO PONTO COM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A**
Objeto:	**Credenciamento de instituições titulares do Sistema de Gestão de Pagamento em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes) homologadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), objetivando a implementação no Município de Trindade/GO como forma de pagamento a fim de possibilitar o contribuinte de realizar pagamentos dos tributos e demais receitas municipais (exceto multas de trânsito), que estejam inscritas ou não em Dívida Ativa, com uso de cartões de débito ou crédito de forma à vista ou parcelada sem quaisquer ônus para o Município.**
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contatos da data da assinatura.
Data assinatura:	22/10/2024
Gestor do Poder Executivo:	Lhinicker Pereira Silva D'Orazio
Gestor do Contrato:	**GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR**
Fiscal do Contrato:	**FERNANDA CRISTINA TAVARES**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 29 de outubro de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:B6E6055F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.255/24.

DECRETO Nº 1.255/24. DE, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª MARESSA SOARES E SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23/10/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:99AF5DE1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.256/24.

DECRETO Nº 1.256/24. DE, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido no Processo nº 23587/2024, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. MARIZE BARBOSA VERISSIMO**, cargo efetivo de Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 25.10.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5BDFA2E1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.258/24.

DECRETO Nº 1.258/24. DE, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. DEBORAH QUIRINO NEVES**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 30.10.2024.

Art. 2º -A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4D9CDC79

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.257/24.

DECRETO Nº 1.257/24. DE, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. ALLANA FIGUERÊDO PEIXOTO**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 30.10.2024.

Art. 2º -A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BADC801F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.254/24.

DECRETO Nº 1.254/24. DE, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ARY DOS SANTOS COSTA LIMA**, cargo em comissão de Diretor do Vice-Prefeito, DAS-3, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 30.10.2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8F59DDD4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.253/24.

DECRETO Nº 1.253/24. DE, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOSÉ DE MOURA JUNIOR**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, a partir de 30.10.2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:19F68896

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.082/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.082/24 – CASA CIVIL DE, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22143/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **Sra. MARIA GILZA BEZERRA DE ANDRADE,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias sendo 03 (três) dias a partir de 19.09.24 e 03 (três) dias a partir de 01.10.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2A5629C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.081/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.081/24 – CASA CIVIL DE, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22578/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **Sra. DIUZA SILVA ARAUJO,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 09.10.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C523B995

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.086/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.086/24 – CASA CIVIL DE, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22400/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **Sra. EVANI GOMES DE SOUZA SANTOS,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, sendo 01 (um) dia em 27.09.24 e 05 (cinco) dias a partir de 07.10.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EA504105

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.083/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.083/24 – CASA CIVIL DE, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22311/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **Sra. VALDENICE TEIXEIRA DE MACEDO,** Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias sendo 01 (um) dia em 02.10.24, 03 (três) dias a partir de 04.10.24 e 01 (um) dia em 08.10.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0FFB9560

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.104/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.104/24 – CASA CIVIL DE, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Retifica a Portaria nº 1.059/24 – CASA CIVIL, que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o Despacho nº 434-A/2024, da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 1.059/24 – CASA CIVIL, de 14/10/2024 da seguinte forma:

Onde se lê:
"I – (...) uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 10.10.24."

Leia-se:
"I – (...) uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 07.10.24."

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F8AAED28

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.105/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.105/24 – CASA CIVIL DE, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – ANGELUCIA TRINDADE DA COSTA GODINHO, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 15373/2022, a partir de 25.10.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9FD867F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
RESULTADO DA LISTA HOMOLOGATÓRIA DA PRIMEIRA CHAMADA E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

RESULTADO DA LISTA HOMOLOGATÓRIA DA PRIMEIRA CHAMADA E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES
EDITAIS DE FOMENTO 03/2024 E DE PREMIAÇÃO 04/2024
LEI ALDIR BLANC PNAB 2024

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Trindade/GO torna pública **a LISTA DEFINITIVA HOMOLOGATÓRIA DOS PROPONENTES SELECIONADOS NOS EDITAIS DE FOMENTO 03/2024 E DE PREMIAÇÃO 04/2024 DA PRIMEIRA CHAMADA E A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES DA LEI ALDIR BLANC PNAB 2024**, conforme avaliação final pela Comissão de Seleção, podendo ser consultado no site da Prefeitura de Trindade no link https://trindade.go.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc-2/.

Na oportunidade informamos que todos os proponentes deverão comparecer ao evento no dia 31/10/2024, às 15 horas, no Auditório Prefeito Hilton Monteiro da Rocha localizado no Centro Adminstrativo Municipal - Avenida Raimundo de Aquino n° 420, Vila Pai Eterno – Trindade/GO, **para a assinatura do termo de compromisso.**

Trindade, 28 de outubro de 2.024.

Atenciosamente,

WARLEY LOPES VIEIRA
Secretario Municipal de Turismo e Cultura do Municipio de Trindade/GO

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:00607189

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO N.º 036/2024-FMS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO
CONTRATO N.º 036/2024
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA E/OU FÍSICA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO", COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. COM BASE NO ART. 79, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.207.314/0001-86, com sede à Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, nesta cidade, neste ato representado por sua gestora, Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, agente público, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CPF nº. 036.749.314-43, doravante denominado de CREDENCIANTE.
GILCILENE DIAS MARTINS MORAES, brasileira, enfermeira, portador da CI/RG nº 4221086 2º via SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.422.151-09, doravante denominado de CREDENCIADO, acordam proceder ao presente contrato, nos termos da INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18305/2024, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação de serviços **PROFISSIONAL ENFERMEIRO COORDENADOR DA VIGILANCIA EM SAUDE**, inscrito no conselho Regional de farmácia **n° 201935-ENF/GO.**

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL

2.1 A lavratura do presente/ instrumento decorre do Processo de Inexigibilidade Chamamento Público/Credenciamento nº 005/2024, Processo Administrativo nº 18305/2024.

2.2. Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 005/2024, bem como seus Anexos.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 O presente contrato tem como regime de execução a empreitada por preços unitários, com pagamento mensal, nos termos do Edital de regência.
3.2 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, com seleção a critério de terceiros.

CLÁUSULA IV – DO VALOR DE CADA ITEM DE CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários dos plantões ser realizado pelo Credenciado, conforme demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE PLANTOES MENSAIS POR PROFISSIONAL	QUANTTIDADE ESTIMADA DE PROFISSIONAIS	VALOR DO PLANTÃO	VALOR MENSAL APROXIMADO	VALOR FINAL APROXIMADO PERIODO DE 4 MESES
2	PROFISSIONAL ENFERMEIRO COORDENADOR DA VIGILANCIA EM SAUDE	20 PLANT DE 4h POR PROFISSIOAL	**01 PROFISSIONAL**	**R$ 100,00**	**R$ 2.000,00**	**R$8.000,00**
VALOR TOTAL						**R$8.000,00**

4.1.1 A previsão estimada a contratação é de **20 plantões de 04:00 horas cada no valor de R$ 100,00(cento reais) o plantão. O estimado mensal é de R$ 2.000,00 (dois mil reais) totalizando por 4 (quatro) meses o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

4.1.2. Importância a ser empenhada no presente exercício financeiro e correrá à Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
219	15.16 FUNDO MUN. DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.34.00-**107** Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

4.2 O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores.
4.3 Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Prefeitura de Aparecida do Rio Doce– GO, conforme relatório dos serviços prestados e atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, até o 5º (quinto) dia útil para empresas locais e 10º dia útil para empresas não locais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pelo profissional designado para esse fim, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.
4.4 Será emitido relatório de recebimento e regularidade da execução dos serviços, apresentado sob forma de planilha contendo a assinatura do prestador de serviço e subscrito pelo servidor responsável, e atestado assinado por servidor da Secretaria Municipal de Saúde, que enviará ao setor de compras do município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o fechamento mensal da prestação de serviços, observada a ordem cronológica da prestação de serviço.
4.5 Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
4.6 É encargo do credenciado, quando da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas a transporte, fretes, seguros, taxas, tarifas, tributos, materiais e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços.
4.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Credenciado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Credenciante.
4.8 O Credenciado deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.
4.9 A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.
4.10. Os serviços executados serão fiscalizados e atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, por servidor designado como fiscal pela Credenciante.
4.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Credenciado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO, entre o término do prazo referido no item 8.3 e a data do efetivo pagamento da Nota Fiscal, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = IxNxVP, onde: EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = i/365 I = 6/100/365 I = 0,00016438 onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO

5.1 O prazo de vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses, contando-se a partir de sua assinatura.
5.2 O objeto contratado deverá ser executado de forma contínua durante a vigência contratual, e deverá sem iniciado em na data marcado pela secretaria de saúde, contados da assinatura do presente termo.
5.3 O objeto será totalmente entregue sob as expensas e responsabilidade da Credenciada no Aparecida do Rio Doce, nas formas estabelecidas no Termo de Referência.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

6.1.1 acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
6.1.2 Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.
6.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado.
6.1.4. Informar aos pacientes a relação de credenciados aptos a prestarem os serviços), ficando a escolha a critério exclusivo dos pacientes, orientando-os a apresentarem-se munidos do pedido médico com a devida requisição.
6.1.5. Expedir as requisições/autorizações para que os interessados/pacientes se encaminhem ao consultório credenciado de sua livre e exclusiva escolha.
6.1.6. Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço prestado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.
6.1.7. Organizar os agendamentos dos atendimentos com autorização no nome do paciente respeitando a capacidade do Credenciado.
6.1.8. Os atendimentos de urgência e emergência serão agendados conforme necessidade.
6.1.9. Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços juntamente com o relatório com os nomes dos pacientes atendidos.
6.1.10. Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada pagamento;
6.1.11. Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.
6.1.12 A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no Item 10 do Termo de Referência e demais cominações legais.
6.1.13. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.1.14. Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.2.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Credenciante;
6.2.2. Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;
6.2.3. Fornece os serviços de boa qualidade, tratando os pacientes com cortesia, de modo igualitário, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno
6.2.4. Garantir confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes
6.2.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Aparecida do Rio Doce, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;
6.2.6. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
6.2.7. Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições exigidas do momento do credenciamento;
6.2.8 Abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto
6.2.9 O médico profissional precisa estar presente no momento da realização dos serviços

6.2.10. Entregar em tempo oportuno (até o 5º dia útil após o final de cada mês) relatório de produção com os códigos dos procedimentos da tabela SUS, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
6.2.11 Consultório adequado para atender os clientes/pacientes;
6.2.12 Os períodos dos atendimentos serão agendados pela secretaria;
6.2.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6.2.14. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
6.2.15. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Aparecida do Rio Doce-GO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
6.2.16. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Aparecida do Rio Doce-GO, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
6.2.17 Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras;
6.2.18. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Aparecida do Rio Doce-GO, cujas reclamações se obriga a atender;
6.2.19 Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Aparecida do Rio Doce-Go na execução do(s) serviço(s), será(ão) ressarcido(s) pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

CLAUSULA VII – DAS SANÇÕES

7.1 O Credenciado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.4 A sanção prevista na letra “a” do item 7.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
7.5 A sanção prevista na letra “b” do item 7.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1 deste contrato, nos seguintes termos:
a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.
7.5 A sanção prevista na letra “c” do item 7.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
7.6 A sanção prevista na “d” do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 7.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 7.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
7.7 A sanção estabelecida na letra “d” do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.
7.8 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 7.2 (multa) deste contrato.

7.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Credenciada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
7.10 A aplicação das sanções previstas no item 7.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
7.11 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7.12 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 7.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
7.13 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
7.14 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
7.15 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.
7.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente Contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
8.2 Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1 A Credenciada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A prestação de serviços deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do **Município de Aparecida do Rio Doce - GO.**

CLAUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

13.1 O Município de Aparecida do Rio Doce-GO encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Com exceção dos casos expressamente autorizados no Edital, a Credenciada somente poderá subcontratar a prestação de serviços com a prévia concordância da Credenciante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Credenciante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
15.2 E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.
Aparecida do Rio Doce - GO, 24 de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora

GILCILENE DIAS MARTINS MORAES
CPF: 009.422.151-09
Credenciada

Testemunha:_____
CPF: _____
Testemunha:_____
CPF:_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:3572B239

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO- CONTRATO N.º 035/2024-FMS

TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO
CONTRATO N.º 035/2024
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA E/OU FÍSICA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO", COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. COM BASE NO ART. 79, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.207.314/0001-86, com sede à Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, nesta cidade, neste ato representado por sua gestora, Sra. ANA CRISTINA COSTA, brasileira, agente público, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CPF nº. 036.749.314-43, doravante denominado de CREDENCIANTE.

JANE SIMONE SEVERINA MOURA, brasileira, enfermeira, portador da CI/RG nº 31772182039087 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 814.385.241-53, doravante denominado de CREDENCIADO, acordam proceder ao presente contrato, nos termos da INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18305/2024, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação de serviços **PROFISSIONAL ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TECNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**, inscrito no conselho Regional de enfermagem **n° 478515-ENF/GO.**

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL

2.1 A lavratura do presente/ instrumento decorre do Processo de Inexigibilidade Chamamento Público/Credenciamento nº 005/2024, Processo Administrativo nº 18305/2024.

2.2. Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 005/2024, bem como seus Anexos.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 O presente contrato tem como regime de execução a empreitada por preços unitários, com pagamento mensal, nos termos do Edital de regência.

3.2 O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, com seleção a critério de terceiros.

CLÁUSULA IV – DO VALOR DE CADA ITEM DE CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários dos plantões ser realizado pelo Credenciado, conforme demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE PLANTOES MENSAIS POR PROFISSIONAL	QUANTTIDADE ESTIMADA DE PROFISSIONAIS	VALOR DO PLANTÃO	VALOR MENSAL APROXIMADO	VALOR FINAL APROXIMADO PERIODO DE 4 MESES
1	PROFISSIONAL ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TECNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	23 PLANT DE 8h POR PROFISSIOAL	**01 PROFISSIONAL**	**R$ 220,00**	R$ **5.060,00**	R$ **20.240,00**
VALOR TOTAL						**R$20.240,00**

4.1.1 A previsão estimada a contratação é de **23 plantões de 08:00 horas cada no valor de R$ 220,00(duzentos e vinte reais) o plantão. O estimado mensal é de R$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais) totalizando por 4 (quatro) meses o valor de R$ 20.240,00 (vinte mil duzentos e quarenta reais).**

4.1.2. Importância a ser empenhada no presente exercício financeiro e correrá à Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
219	15.16 FUNDO MUN. DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.34.00-**102** Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

4.2 O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores.

4.3 Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Prefeitura de Aparecida do Rio Doce– GO, conforme relatório dos serviços prestados e atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, até o 5º (quinto) dia útil para empresas locais e 10º dia útil para empresas não locais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pelo profissional designado para esse fim, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

4.4 Será emitido relatório de recebimento e regularidade da execução dos serviços, apresentado sob forma de planilha contendo a assinatura do prestador de serviço e subscrito pelo servidor responsável, e atestado assinado por servidor da Secretaria Municipal de Saúde, que enviará ao setor de compras do município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o fechamento mensal da prestação de serviços, observada a ordem cronológica da prestação de serviço.

4.5 Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.6 É encargo do credenciado, quando da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas a transporte, fretes, seguros, taxas, tarifas, tributos, materiais e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços.

4.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Credenciado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Credenciante.

4.8 O Credenciado deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.

4.9 A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.

4.10. Os serviços executados serão fiscalizados e atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, por servidor designado como fiscal pela Credenciante.

4.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Credenciado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO, entre o término do prazo referido no item 8.3 e a data do efetivo pagamento da Nota Fiscal, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = IxNxVP, onde: EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = i/365 I = 6/100/365 I = 0,00016438 onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO

5.1 O prazo de vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses, contando-se a partir de sua assinatura.

5.2 O objeto contratado deverá ser executado de forma contínua durante a vigência contratual, e deverá sem iniciado em na data marcado pela secretaria de saúde, contados da assinatura do presente termo.

5.3 O objeto será totalmente entregue sob as expensas e responsabilidade da Credenciada no Aparecida do Rio Doce, nas formas estabelecidas no Termo de Referência.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

6.1.1 acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
6.1.2 Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.
6.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado.
6.1.4. Informar aos pacientes a relação de credenciados aptos a prestarem os serviços), ficando a escolha a critério exclusivo dos pacientes, orientando-os a apresentarem-se munidos do pedido médico com a devida requisição.
6.1.5. Expedir as requisições/autorizações para que os interessados/pacientes se encaminhem ao consultório credenciado de sua livre e exclusiva escolha.
6.1.6. Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço prestado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.
6.1.7. Organizar os agendamentos dos atendimentos com autorização no nome do paciente respeitando a capacidade do Credenciado.
6.1.8. Os atendimentos de urgência e emergência serão agendados conforme necessidade.
6.1.9. Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços juntamente com o relatório com os nomes dos pacientes atendidos.
6.1.10. Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada pagamento;
6.1.11. Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.
6.1.12 A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no Item 10 do Termo de Referência e demais cominações legais.
6.1.13. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.1.14. Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.2.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Credenciante;
6.2.2. Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;
6.2.3. Fornece os serviços de boa qualidade, tratando os pacientes com cortesia, de modo igualitário, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno
6.2.4. Garantir confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes
6.2.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Aparecida do Rio Doce, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;
6.2.6. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
6.2.7. Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições exigidas do momento do credenciamento;
6.2.8 Abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto
6.2.9 O médico profissional precisa estar presente no momento da realização dos serviços
6.2.10. Entregar em tempo oportuno (até o 5º dia útil após o final de cada mês) relatório de produção com os códigos dos procedimentos da tabela SUS, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
6.2.11 Consultório adequado para atender os clientes/pacientes;
6.2.12 Os períodos dos atendimentos serão agendados pela secretaria;
6.2.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
6.2.14. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
6.2.15. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Aparecida do Rio Doce-GO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
6.2.16. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Aparecida do Rio Doce-GO, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
6.2.17 Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras;
6.2.18. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Aparecida do Rio Doce-GO, cujas reclamações se obriga a atender;
6.2.19 Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Aparecida do Rio Doce-Go na execução do(s) serviço(s), será(ão) ressarcido(s) pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

CLAUSULA VII – DAS SANÇÕES

7.1 O Credenciado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.4 A sanção prevista na letra "a" do item 7.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
7.5 A sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1 deste contrato, nos seguintes termos:
a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.
7.5 A sanção prevista na letra "c" do item 7.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
7.6 A sanção prevista na "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 7.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 7.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
7.7 A sanção estabelecida na letra "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.
7.8 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) deste contrato.
7.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Credenciada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
7.10 A aplicação das sanções previstas no item 7.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
7.11 Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7.12 A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 7.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
7.13 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
7.14 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
7.15 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.
7.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente Contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
8.2 Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1 A Credenciada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A prestação de serviços deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do **Município de Aparecida do Rio Doce - GO.**

CLAUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

13.1 O Município de Aparecida do Rio Doce-GO encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Com exceção dos casos expressamente autorizados no Edital, a Credenciada somente poderá subcontratar a prestação de serviços com a prévia concordância da Credenciante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Credenciante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
15.2 E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Aparecida do Rio Doce - GO, 24 de outubro de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora

JANE SIMONE SEVERINA MOURA
CPF: 814.385.241-53
Credenciada

Testemunha:_____
CPF: _____

Testemunha:_____
CPF:_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:6888B970

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 069/2024-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 069/2024
Processo administrativo: 18338/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 01/11/2024, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 01/11/2024, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: joaovitorprefeitura@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de aquisição de grama esmeralda a ser plantada na praça do campo society, para atender a Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0082	**10.09** SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	**18.542.1009.2.035** MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	**3.3.90.30.00-100** MATERIAL DE CONSUMO

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** joaovitorprefeitura@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **01/11/2024 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A PREFEITURA MUNICIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 29 de outubro de 2024

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
Processo Administrativo n. 18338/2024

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	GRAMA ESMERALDA ZOYSIA JAPONICA EM PLACAS UNIFORMES, BEM ENRAIZADAS E ISENTAS DE PRAGAS (COM FRETE DE ENTREGA INCLUSO).	MT2	1.600,0000	10,3600	16.576,0000

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento do item não é enquadrado como continuado tendo em vista que se aquisição de grama esmeralda.

O custo estimado total da contratação é de R$ 16.576,00 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e seis reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 02 (seis) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

Essa aquisição se faz necessária para o paisagismo e padronização da praça em toda lateral da quadra de esporte society no Setor Omar Divino. Considerando, ainda, o atual estado de conservação em que se encontra, o qual consideramos imprescindíveis diversos investimentos para oferecer mínimas condições para atendimento adequado à população. A falta desse material causa ainda uma poluição visual desagradável, a aquisição trata-se ainda de uma questão humanitária oferecendo serviços em condições dignas para que possam ter um mínimo de lazer.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Atendimento as demandas da praça do campo Society no Loteamento Omar Divino atendendo as demandas da secretaria de Meio Ambiente.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

***6.1.2.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
7.1. O prazo de entrega dos itens/serviços será de **5 (cinco) dias**, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços, em remessa única.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço no CAMPO SOCIETY na João Jeronimo de Morais, setor Omar Divino em Aparecida do Rio Doce-Go.

7.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

9.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de **R$ 16.576,00 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e seis reais)**.

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:

Assinar o Contrato.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;

Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0082	**10.09** SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	**18.542.1009.2.035** MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	**3.3.90.30.00-100** MATERIAL DE CONSUMO

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 29 de outubro de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 069/2024

Objeto: *Trata-se de aquisição de grama esmeralda a ser plantada na praça do campo society, para atender a Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	GRAMA ESMERALDA ZOYSIA JAPONICA EM PLACAS UNIFORMES, BEM ENRAIZADAS E ISENTAS DE PRAGAS (COM FRETE DE ENTREGA INCLUSO).	MT2	1.600,0000	R$	R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de aquisição de grama esmeralda a ser plantada na praça do campo society, para atender a Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 069/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....,..... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:AA5C0071

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2024027782

DISPENSA: 076/2024

ASSUNTO: aquisição de Câmeras para gravação de Áudio e Vídeo e Cartões de Memória, destinado ao uso pela Coordenação de OSCE do Curso de Medicina da UniCerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2024027782**,** autoriza a Empresa: **FREITAS COMPUTADORES LTDA** inscrita no CNPJ**: 20.477.029/0001-76**, a fornecer o objeto deste processo, conforme descrição dos itens abaixo:

ITEM	CATMAT CATSER	Quant	Und Medida	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNT	VAL. TOTAL
1	609725	15	UN	**Câmera de segurança iM4 C - Intelbras** Características técnicas > Sensor 1/2.7" 2Megapixel Progressive CMOS > Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) > Linhas horizontais 1920 (H) > Resolução real Full HD (1080p) > Lente 3,6 mm > Ângulo de visão horizontal 105° (diagonal), 86° (horizontal) e 45° (vertical) > Zoom digital 16x > Armazenamento microSD de até 256GB > Alcance IR 10 m > IR inteligente > Comprimento de onda LED IR 0,85 µm > Sensibilidade 0 lux (IR ligado) > Íris Eletrônica > Day & Night Automático (Ajustável) > Troca Automática do Filtro (ICR) > Compensação de Luz de Fundo (BLC) (Automático)	R$369,00	R$5.535,00

				> Wide Dynamic Range (WDR) Sim - Automático > Balanço de branco - Automático > Detecção de movimento - Ajustável > Redução Digital de Ruído (DNR) 3D - Automático > Alcance de rotação horizontal 0° a 355° > Alcance de rotação vertical -5° a 80° > Alimentação Conector USB fêmea > Consumo máximo de corrente 0,7 A > Consumo máximo de potência 3,5 W > Tensão 5 Vdc > Local de instalação Interno > Temperatura de operação -10 °C a 45 °C > Umidade relativa de operação 95% ou menos (sem condensação) > Rede cabeada - RJ45 fêmea > Padrões Wi-Fi IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n > Frequência Wi-Fi 2,4 GHz ~ 2,4835 GHz > Protocolos RTSP, ONVIF, Intelbras-1, IPv4 > Largura de banda 20 / 40 MHz > Segurança WPA, WPA-PSK, WPA2, WPA2-PSK, WEP 64 bit & 128 bit > Potência de transmissão b: 17 dBm, g :15 dBm, n :15 dBm > Taxa de transmissão 802.11b: 11 Mbps, 802.11g 54 Mbps, 802.11n 150 Mbps > Ganho da antena 2,84 dBi (interna) > Frame Rate Adaptável (máximo de 20 FPS) > Compressão de vídeo H.264 (perfil principal) > Taxa de bits para vídeo Adaptável > Áudio bidirecional > Compressão de áudio AAC > Taxa de bits para áudio Adaptável > Método de configuração Modo AP / Cabo de Rede > Gravação em nuvem (contratado separadamente) Freqüência de operação: 50/60Hz Modelo do produto: iM4 C Cor: Branco Quantidade pacote: 01 Comprimento do produto: 7,74 cm Largura do produto: 7,74 cm Altura do produto: 10,61 cm Peso do produto: 0,219 kg Local de uso Uso: interno Conteúdo da embalagem: 01 x câmera 01 x fonte de energia bivolt 01 x cabo de alimentação 01 x suporte de fixação 01 x kit de instalação 01 x guia de instalação		
2	473093	15	UN	**Cartão de Mémoria MicroSD de 64GB com adaptador para SD** Marca: SanDisk Linha: Ultra A1 Modelo: Ultra Capacidade: 64 GB Velocidade de leitura: 150 MB/s Classe de velocidade: 10 Classe de velocidade UHS-I: U1 Velocidade de gravação: 60 MB/s Inclui adaptador SD: Sim Inclui adaptador USB: Não Formato do cartão: Micro SD, Micro SDXC Interface: UHS-I	R$49,00	R$735,00
Total						**R$ 6.270,00**

Vigência: 29/10/2024 a 25/10/2025.

Goiatuba, 29 de outubro de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

FREITAS COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 20.477.029/0001-76

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:382378EC

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 076/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO E CARTÕES DE MEMÓRIA, DESTINADO AO USO PELA COORDENAÇÃO DE OSCE DO CURSO DE MEDICINA DA UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do decreto nº 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023 de que para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a aquisição dos equipamentos será de vital importância para a estruturação de uma dinâmica de avaliações de OSCE pela coordenação de OSCE. Visto que resolverá a falta de profissionais para realizarem o processo de testemunho de avaliações. Atualmente contamos

com um avaliador em cada estação, uma testemunha e 6 auxiliadores de corredor e confinamento. Com a aquisição dos materiais solicitados conseguiremos reduzir a necessidade de pessoal.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo prestador de serviço abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição do item descrito abaixo no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de Câmeras para gravação de Áudio e Vídeo e Cartões de Memória, destinado ao uso pela Coordenação de OSCE do Curso de Medicina da UniCerrado.

FREITAS COMPUTADORES EIRELI - ME inscrito no CNPJ**: 20.477.029/0001-76** com endereço AV. C-255 – Nº 270 – Q -588 – LT- 4/8 – SALA 12 – Setor Nova Suíça – Goiânia - Goiás, neste ato representado por RAFAEL LOPES MOREIRA, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais),** que deverá ser pago após a aquisição comprovado mediante entrega da nota fiscal e conferencia dos equipamentos.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT CATSER	Quant	Und Medida	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNT	VAL. TOTAL
1	609725	15	UN	**Câmera de segurança iM4 C - Intelbras** Características técnicas > Sensor 1/2.7" 2Megapixel Progressive CMOS > Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) > Linhas horizontais 1920 (H) > Resolução real Full HD (1080p) > Lente 3,6 mm > Ângulo de visão horizontal 105° (diagonal), 86° (horizontal) e 45° (vertical) > Zoom digital 16x > Armazenamento microSD de até 256GB > Alcance IR 10 m > IR inteligente > Comprimento de onda LED IR 0,85 µm > Sensibilidade 0 lux (IR ligado) > Íris Eletrônica > Day & Night Automático (Ajustável) > Troca Automática do Filtro (ICR) > Compensação de Luz de Fundo (BLC) (Automático) > Wide Dynamic Range (WDR) Sim - Automático > Balanço de branco - Automático > Detecção de movimento - Ajustável > Redução Digital de Ruído (DNR) 3D - Automático > Alcance de rotação horizontal 0° a 355° > Alcance de rotação vertical -5° a 80° > Alimentação Conector USB fêmea > Consumo máximo de corrente 0,7 A > Consumo máximo de potência 3,5 W > Tensão 5 Vdc > Local de instalação Interno > Temperatura de operação -10 °C a 45 °C > Umidade relativa de operação 95% ou menos (sem condensação) > Rede cabeada - RJ45 fêmea > Padrões Wi-Fi IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n > Frequência Wi-Fi 2,4 GHz ~ 2,4835 GHz > Protocolos RTSP, ONVIF, Intelbras-1, IPv4 > Largura de banda 20 / 40 MHz > Segurança WPA, WPA-PSK, WPA2, WPA2-PSK, WEP 64 bit & 128 bit > Potência de transmissão b: 17 dBm, g :15 dBm, n :15 dBm > Taxa de transmissão 802.11b: 11 Mbps, 802.11g 54 Mbps, 802.11n 150 Mbps > Ganho da antena 2,84 dBi (interna) > Frame Rate Adaptável (máximo de 20 FPS) > Compressão de vídeo H.264 (perfil principal) > Taxa de bits para vídeo Adaptável > Áudio bidirecional > Compressão de áudio AAC > Taxa de bits para áudio Adaptável > Método de configuração Modo AP / Cabo de Rede > Gravação em nuvem (contratado separadamente) Freqüência de operação: 50/60Hz Modelo do produto: iM4 C Cor: Branco Quantidade pacote: 01 Comprimento do produto: 7,74 cm Largura do produto: 7,74 cm Altura do produto: 10,61 cm Peso do produto: 0,219 kg Local de uso Uso: interno Conteúdo da embalagem: 01 x câmera 01 x fonte de energia bivolt 01 x cabo de alimentação 01 x suporte de fixação 01 x kit de instalação 01 x guia de instalação	**R$369,00**	**R$5.535,00**
2	473093	15	UN	**Cartão de Mémoria MicroSD de 64GB com adaptador para SD** Marca: SanDisk Linha: Ultra A1 Modelo: Ultra Capacidade: 64 GB Velocidade de leitura: 150 MB/s Classe de velocidade: 10 Classe de velocidade UHS-I: U1 Velocidade de gravação: 60 MB/s Inclui adaptador SD: Sim Inclui adaptador USB: Não Formato do cartão: Micro SD, Micro SDXC Interface: UHS-I	R$49,00	**R$735,00**
Total						**R$ 6.270,00**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 25 de outubro de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:C950A6A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4491, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ GUSTAVO FLORINDO INÁCIO**, Coordenador, função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Articulação, matrícula funcional nº.: 104.611, CPF nº.: 067.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUIZ GUSTAVO FLORINDO INÁCIO	CATALÃO - GO	19/08/2024	VIAGEM A CIDADE DE CATALÃO-GO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEICULO: FRTOA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A1CAF5BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 90/2024, PARA

Ata de Registro de Preço 90/2024, para:
AQUISIÇAO MEDICAMENTOS E INSUMOS DO CENTRO CIRURGICO PARA O HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAES.
Pregão Eletrônico Nº: 102/2024
Processo Adm. Nº: 3359/2024
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 14/10/2024, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 64-3430-2110, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelos(as) agentes LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA (Pregoeiro(a), FLAVIA FERREIRA DE CASTRO (Equipe de Apoio), MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 736, de 03/06/2024, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 102/2024**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos para o Centro Cirúrgico Hospital Natalino Alberto de Moraes para realizações de cirurgias,** pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/26, 1/36, 1/63, 1/67, 1/93, 1/105, 1/153, 1/178	NOME: DF MEDICAL LTDA CNPJ: 44.656.846/0001-50 ENDEREÇO: QUADRA 69, LOTE 6B, CENTRO 1, SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO. CEP 72.900-328 FONE: 6499600185 EMAIL: dfmedical10@gmail.com / licita2@dfmedicalbr.com / representante5@dfmedicalbr.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE CPF: 335.315.308-01 CEF AG: 2407 CC: 4843-0

visando a AQUISIÇAO MEDICAMENTOS E INSUMOS DO CENTRO CIRURGICO PARA O HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAES.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 102/2024** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 17 de outubro de 2024**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: DF MEDICAL LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 26	AM	100,0000	CLONIDINA 150 MCG/ML AMP 1 ML	HALEXISTAR	5,3100	531,0000
1 / 36	AM	250,0000	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRID, GLICOSE, FRUTO	TAKEDA	9,2000	2.300,0000
1 / 63	AM	100,0000	FUROSEMIDA 10 MG/2 ML	SANTISA	0,8900	89,0000
1 / 67	UN	100,0000	GLICONATO DE CÁLCIO 10% (100MG/ML) INJETÁVEL AMPOLA DE 10ML	HALEX ISTAR	2,0000	200,0000
1 / 93	AM	100,0000	NORADRENALINA 20 MG/ML 4 ML	HIPOLABOR	2,2400	224,0000
1 / 105	UN	500,0000	SERINGA DE 10 ML COM BICO SLIP COM AGULHA	INJEX	0,2900	145,0000
1 / 153	AM	100,0000	TRAMADOL 100MG/2ML	HIPOLABOR	1,5300	153,0000
1 / 178	UN	100,0000	DIGLUCLONATO CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	RIOQUIMICA	2,0000	200,0000
TOTAL:	**3.842,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº102/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus

preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.349-35; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.349-36; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.349-09; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.349-99.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 102/2024** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 102/2024,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 14/10/2024**, e posterior homologação feita pelo senhor **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 29 de outubro de 2024.

ALTOBELLY FERNANDO ARAÚJO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
DF MEDICAL LTDA
CNPJ 44.656.846/0001-50

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2E59D185

FMS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 35/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA ALEXANDRA JOSEFA DA SILVA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3304/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65, Decreto n° 411/2024, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. ALEXANDRA JOSEFA DA SILVA,** brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG n. 4140238 – PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 929.291.681-53, COREN/GO: n. 684.515 e PIS/PASEP: 127.96269.31-2, residente e domiciliada na Rua D-6 PC 7759, Q. 135, L. 12A, Setor Martinho, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo processo administrativo n. 3304/2023, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste termo aditivo o acréscimo de 25% do contrato FMS n. 35/2023, firmado aos 10 (dez) dias de julho de 2023, conforme **Parecer Jurídico n. 860/2024 e C.I. SMS n. 1203/2024.** Destarte, as cláusulas primeira e terceira (caput) do instrumento original, que cuidam dos "DO OBJETO DO CONTRATO" e "DO VALOR E DO PAGAMENTO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação da técnica de enfermagem Alexandra Josefa da Silva, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2022, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12 horas, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./PLANTÃO	VL./PLANTÃO REAJUSTADO PELO INPC DO 1° T. A	VL./PLANTÃO DO 2° T. A	VL. MENSAL	VL. MENSAL REAJUSTADO PELO INPC DO 1° T. A	VL. MENSAL COM ACRESCIMO DE 25% DO 2° T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da técnica em enfermagem Alexandra Josefa da Silva – COREN/GO: 684.515, CPF n. 929.291.681-53.	SV/PLANTÕES	16 plantões de 12 horas/mês	**20/mês**	R$ 110,00	R$ 113,67	**R$ 113,67**	R$ 1.760,00	R$ 1.818,72	**R$ 2.273,40**
Valor Total original [Período 01 (um) ano]										**R$ 21.120,00**
Valor Total do 1° Termo Aditivo [02 x 1.818,72 + 10 x 2.273,40 (considerando o acréscimo do 2° Termo Aditivo)]										**R$ 26.371,44**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
O valor total deste contrato é/será de **R$ 47.491,44 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais quarenta e quatro centavos),** sendo **R$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais)** contrato original; e, **R$ 26.371,44 (vinte e seis mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)** do 1° Termo Aditivo, considerando o acréscimo de 25% trazido pelo 2° Termo Aditivo, cujo o pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 02 (duas) parcelas de **R$ 1.818,72 (mil oitocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)** e 10 (dez) parcelas de **R$ 2.273,40 (dois mil duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de outubro de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do fundo

ALEXANDRA JOSEFA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....
2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AC913358

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 68/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA LUCICLEIDE SILVA DE LIMA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2746/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65, Decreto n° 411/2024, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. LUCICLEIDE SILVA DE LIMA**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG n. 2003004053928 SJDS/AL, inscrita no CPF sob o n. 070.419.084-29, COREN/GO n. 2063567 e PIS/PASEP/NIT: 164.10790.33-4, residente e domiciliada na Rua 03, PC 7689, Qd. 19, Lt. 23, Conjunto Bariloche, Palmeiras de Goiás– GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo processo administrativo n. 2746/2024, com fundamento na Lei n. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste termo aditivo o acréscimo de 25% do contrato FMS n. 68/2024, firmado aos 03 (três) dias de junho de 2024, conforme **Parecer Jurídico n. 863/2024 e C.I. SMS n. 1201/2024.** Destarte, as cláusulas primeira e terceira (caput) do instrumento original, que cuidam dos "DO OBJETO DO CONTRATO" e "DO VALOR E DO PAGAMENTO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica de enfermagem para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./PLANTÃO	VL./PLANTÃO DO 1° T.A.	VL. MENSAL	VL. MENSAL COM ACRESCIMO DE 25% DO 1° T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da técnica de enfermagem LUCICLEIDE SILVA DE LIMA – COREN/GO n. 2063567, CPF n. 070.419.084-29.	SV	16/ Plantões de 12/hs	**20/ Plantões de 12/hs**	R$ 110,00	**R$ 110,00**	R$ 1.760,00	**R$ 2.200,00**
Valor Total original [Período 01 (um) ano]								**R$ 21.120,00**
Valor Total do 1° Termo Aditivo [03 x 1.760,00+ 09 x 2.200,00 (considerando o acréscimo de 25%)]								**R$ 25.080,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **até R$ 25.080,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais)** considerando o acréscimo de 25% do 1° Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal de **até R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).**

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de outubro de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Fundo

LUCICLEIDE SILVA DE LIMA
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....
2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CE31775F

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 72/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA CASSIA REGINA VIDAL VASCONCELOS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2930/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto n° 411/2024, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. CASSIA REGINA VIDAL VASCONCELOS,** brasileira, enfermeira, portadora do RG n. 3191847 SSP/PB, inscrita no CPF sob o n. 999.676.692-68, COREN/GO n. 743748 e PIS/PASEP/NIT: 168.01577.80-9, residente e domiciliada na Rua 09, Qd. 08, Lt. 03-B, S/N, Setor Aeroporto, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo processo administrativo n. 2930/2024, com fundamento na Lei n. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste termo aditivo o acréscimo de 25% do contrato FMS n. 72/2024, firmado aos 10 (dez) dias de junho de 2024, conforme **Parecer Jurídico n. 861/2024 e C.I. SMS n. 1202/2024.** Destarte, as cláusulas primeira e terceira (caput) do instrumento original, que cuidam dos "DO OBJETO DO CONTRATO" e "DO VALOR E DO PAGAMENTO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da enfermeira para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./PLANTÃO	VL./PLANTÃO DO 1° T.A.	VL. MENSAL	VL. MENSAL COM ACRESCIMO DE 25% DO 1° T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da enfermeira CASSIA REGINA VIDAL VASCONCELOS – COREN/GO n. 743748, CPF n. 999.676.692-68.	SV	16/ Plantões de 12/hs	20/ Plantões de 12/hs	R$ 235,00	**R$ 235,00**	R$ 3.760,00	**R$ 4.700,00**
Valor Total original [Período 01 (um) ano]								**R$ 45.120,00**
Valor Total do 1° Termo Aditivo [03 x 3.760,00+ 09 x 4.700,00 (considerando o acréscimo de 25%)]								**R$ 53.580,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de até **R$ 53.580,00 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta reais)** considerando o acréscimo de 25% do 1° Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal de até **R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).**

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de outubro de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor Do Fundo

CASSIA REGINA VIDAL VASCONCELOS
Contratada

Testemunhas:

1.º - ..... CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D7C98B5E

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 40/2024

1° CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA NAYANA SIQUEIRA AMORIM, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1667/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65 Decreto n° 411/2024, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. NAYANA SIQUEIRA AMORIM,** brasileira, enfermeira, portadora do RG n. 4773965 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n. 024.656.051-78, COREN/GO n.328480 e PIS/PASEP/NIT: 11993438925, residente e domiciliada na Rua 03, Und. 02, Qd. 06, Lt, 07 - A, Jardim Atlântico, Palmeiras de Goiás-GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 1049/2022,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2022**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, formalizado pelo processo administrativo n. 1667/2024, com fundamento na Lei n. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste termo aditivo o acréscimo de 25% do contrato FMS n. 40/2024, firmado aos 21 (vinte e um) dias de março de 2024, conforme **Parecer Jurídico n. 846/2024 e C.I. SMS n. 1208/2024.** Destarte, as cláusulas primeira e terceira (caput) do instrumento original, que cuidam dos "DO OBJETO DO CONTRATO" e "DO VALOR E DO PAGAMENTO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da enfermeira para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./PLANTÃO	VL./PLANTÃO DO 1° T.A.	VL. MENSAL	VL. MENSAL COM ACRESCIMO DE 25% DO 1° T. A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da enfermeira NAYANA SIQUEIRA AMORIM – COREN/GO n. 328480, CPF n. 024.656.051-78.	SV	16/ Plantões de 12/hs	**20/ Plantões de 12/hs**	R$ 235,00	**R$ 235,00**	R$ 3.760,00	**R$ 4.700,00**
Valor Total original [Período 01 (um) ano]								**R$ 45.120,00**
Valor Total do 1° Termo Aditivo [06 x 3.760,00+ 06 x 4.700,00 (considerando o acréscimo de 25%)]								**R$ 50.760,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de até **R$ 50.760,00 (cinquenta mil setecentos e sessenta reais)** considerando o acréscimo de 25% do 1° Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal de até **R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).**

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de outubro de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor Do Fundo

NAYANA SIQUEIRA AMORIM
Contratada

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º -.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:10B3C473

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.150/24.

DECRETO Nº 1.150/24. DE, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Aprova o Loteamento Condomínio Reserva Monte Hermon, que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso XXIII, do art. 5º, o inciso VIII, do art. 30, inciso III, do art. 170, § 2º, do art. 182, todos da Constituição Federal, os artigos 9º e 18, da Lei Federal nº 6.766/99 (Parcelamento do Solo), Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 25/2.016 (Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo), Lei Complementar nº 28/2.017 (Altera a redação de artigos que menciona da Lei Complementar nº 25/2.016 (Parcelamento do Solo do Município de Trindade/GO), Lei Municipal nº 544/1.991 (Código de Edificações), bem como, o contido nos autos do Processo nº 0000016551/2024, de interesse de **RESERVA MONTE HERMON PARTICIPAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.803.859/0001-00, que solicita a **APROVAÇÃO DO DECRETO** para **CONDOMÍNIO RESERVA MONTE HERMON**, com o total de 08,1565 hectares, 81.579,31 m² de área vendável com 70 (setenta) lotes distribuídos em 05 (cinco) quadras, 11.600,72 m² de sistema viário, 12.253,04 m² de área de preservação permanente, área localizada em uma gleba de Parte Integrante Da "Fazenda Santa Maria, Barro Branco, e Terra Podre", Lugar Denominado "São José e Boa Paz", Matrículas nº 48.482 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, de interesse de **RESERVA MONTE HERMON PARTICIPAÇÕES**.

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no art. 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a propriedade atenderá a sua função social, conforme os dispostos no art. 5º, XXIII, art. 170, III, e art. 182, § 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 25/2.016 (Zoneamento Urbano e Rural), Lei Complementar nº 28/2.017 (Altera a redação de artigos que menciona da Lei Complementar nº 25/2.016), disciplina o zoneamento, o uso e ocupação do solo urbano e rural do Município de Trindade/GO;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 32/2.017 (Parcelamento do Solo), disciplina o parcelamento do solo urbano e rural do Município de Trindade/GO;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº 002/2022 da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária estabeleceu o Zoneamento do **CONDOMÍNIO RESERVA MONTE HERMON**;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 52/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado **CONDOMÍNIO RESERVA MONTE HERMON, com o total de 08,1565 hectares, 81.579,31 m² de área vendável com 70 (setenta) lotes distribuídos em 05 (cinco) quadras, 11.600,72 m² de Sistema Viário e Áreas Públicas, 12.253,04 m² de área de Preservação Permanente**, área localizada em uma gleba de Parte Integrante Da "Fazenda Santa Maria, Barro Branco, E Terra Podre", Lugar Denominado "São José E Boa Paz", Matrícula nº 48.482 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, de interesse de **RESERVA MONTE HERMON PARTICIPAÇÕES**.

Art. 2º - O sistema viário corresponde a 11.600,72 m² distribuído nas respectivas vias públicas de acesso e canalização de tráfego, conforme projeto.

Art. 3º - A área objeto do parcelamento se localiza na Zona de Expansão Urbana – ZEU.

Art. 4º - O Parcelamento denominado **CONDOMÍNIO RESERVA MONTE HERMON** fica aprovado contendo o projeto urbanístico, o memorial descritivo com o respectivo quadro de áreas, memorial descritivo do total da área, planta de situação para unificação de áreas, devido zoneamento do empreendimento, conforme Parecer Técnico 09/2024 aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária – SEPLANH, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 5º - As dimensões dos lotes estão em conformidade com a Lei Complementar nº 032/2017.

Parágrafo único – Os lotes de esquina obedecerão aos recuos obrigatórios delimitados pelo uso de solo.

Art. 6º - Deverá ser apresentada Caução, com 20% do total de lotes em favor do Município de Trindade, conforme a Lei Complementar nº 032/2017 e Lei Federal nº6.766/79, no ato do registro do referido Decreto.

Parágrafo primeiro – Deverá ser formalizado um Termo de Compromisso entre o Município e o empreendedor contendo prazo para entrega dos projetos complementares de infraestrutura a serem aprovados pelas respectivas concessionárias, conforme determina o parágrafo 3º do Art. 77 da Lei Complementar nº 032/2017.

Parágrafo segundo – A Liberação da Caução será dada após a entrega das obras de infraestrutura em sua totalidade. Comprovados com seus respectivos Termos de Recebimento de Obras do Município (Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial), e das concessionárias

(Sistema de Abastecimento de Água – SAA/SANEAGO/BRK; Rede de Distribuição de Energia Elétrica – Enel Distribuição Goiás), da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA (Projeto de Acesso).

Parágrafo terceiro – O prazo para execução das respectivas obras não poderá exceder 04 (quatro) anos, conforme determina o artigo 9º da Lei Federal nº6.766/79 e art. 70 da Lei Complementar nº 032/2017.

Art. 7º - Os rebaixamentos de calçadas e os mobiliários urbanos deverão obedecer às normas técnicas da ABNT NBR 9050, bem como, o artigo 3º da Lei Federal nº13.146, de 06 de julho de 2015.

Art. 8º - O loteamento **CONDOMÍNIO RESERVA MONTE HERMON** passa a ter o seguinte zoneamento.

Parágrafo primeiro - Especifica as áreas Habitacionais.

DIMENSIONAMENTO E CONFRONTAÇÕES DOS LOTES

QUADRA 01

n°	FRENTE Logradouro Público			FUNDO	LADO DIREITO		LADO ESQUERDO		Área (㎡)
		Frente	Confrontante	comp.	Confrontante	comp.	Confrontante	comp.	
01	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	19,33	AREA VERDE 01	24,65	AREA VERDE 01	50,28	Lote 2	50,00	1099.44
02	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	AREA VERDE 01	16,00	Lote 1	50.00	Lote 3	50.00	800,00
03	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16.00	AREA VERDE 01	16,00	Lote 2	50,00	Lote 4	50.00	800.00
04	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	AREA VERDE 01	16,00	Lote 3	50.00	Lote 5	50,00	800,00
05	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	AREA VERDE 01	16,00	Lote 4	50,00	Lote 6	50.00	800,00
06	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	AREA VERDE 01	16,00	Lote 5	50.00	Lote 7	50.00	800,00
07	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	AREA VERDE 01	16,00	Lote 6	50,00	Lote 8	50.00	800,00
08	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	AREA VERDE 01	16,00	Lote 7	50.00	Lote 9	50,00	800,00
09	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	AREA VERDE 01	16,00	Lote 8	50.00	Lote 10	50.00	800.00
10	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	AREA VERDE 01	16,00	Lote 9	50,00	Lote 11	50,00	800.00
11	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	AREA VERDE 01	16,00	Lote 10	50.00	Lote 12	50,00	800,00
12	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	AREA VERDE 01	16,00	Lote 11	50,00	Lote 13	50,00	800,00
13	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	AREA VERDE 01	16,00	Lote 12	50,00	Lote 14	50,00	800.00
14	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	AREA VERDE 01	16,00	Lote 13	50.00	Lote 15	50,00	800,00
15	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	AREA VERDE 01	16,00	Lote 14	50,00	Lote 16	50,00	800.00
16	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	AREA VERDE 01	16,00	Lote 15	50,00	Lote 17	50,00	800,00
17	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	AREA VERDE 01	16,00	Lote 16	50,00	Lote 18	50.00	800,00
18	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	AREA VERDE 01	16,00	Lote 17	50.00	Lote 19	50,00	800,00
19	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	AREA VERDE 01	16,00	Lote 18	50,00	Lote 20	50,00	800,00
20	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	AREA VERDE 01	16,00	Lote 19	50,00	Lote 21	50,00	800.00
21	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	AREA VERDE 01	16,00	Lote 20	50,00	AREA VERDE 01	50,00	800,00

QUADRA 02

	FRENTE Logradouro Frente Confrontante Público			FUNDO Comprimento	LADO DIREITO Confrontante	comp.	LADO ESQUERDO Confrontante	comp.	Chanfro	Área (㎡)
01	VIADE CIRCULAÇÃO 01	14,95	Lote 23	18,52	Lote 2	50.00	VIA DE CIRCULAÇÃO 02	41,39	D=13,41	1.041,61
02	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	Lote 23	16,00	Lote 3	50.00	Lote 1	50,00		800.00
03	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	Lote 22	16,00	Lote 4	50,00	Lote 2	50,00		800,00
04	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	Lote 21	16,00	Lote 5	50,00	Lote 3	50.00		800,00
05	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	Lote 20	16,00	Lote 6	50.00	Lote 4	50,00		800,00
06	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	Lote 19	16,00	Lote 7	50.00	Lote 5	50.00		800.00
07	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	Lote 18	16,00	Lote 8	50.00	Lote 6	50,00		800,00
08	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	Lote 17	16,00	Lote 9	50.00	Lote 7	50,00		800.00
09	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	Lote 16	16,00	Lote 10	50,00	Lote 8	50.00		800,00
10	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	Lote 15	16,00	Lote 11	50,00	Lote 9	50,00		800,00
11	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	Lote 14	16,00	Lote 12	50.00	Lote 10	50,00		800,00
12	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	Lote 13	16,00	AREA VERDE 03	50,00	Lote 11	50,00		800.00
13	VIA DE CIRCULAÇÃO 02	16,00	Lote 12	16,00	Lote 14	50,00	AREA VERDE 03	50,00		800.00
14	VIA DE CIRCULAÇÃO 02	16,00	Lote 11	16,00	Lote 15	50,00	Lote 13	50,00		800,00
15	VIA DE CIRCULAÇÃO 02	16,00	Lote 10	16,00	Lote 16	50,00	Lote 14	50.00		800,00
16	VIA DE CIRCULAÇÃO 02	16,00	Lote 9	16,00	Lote 17	50,00	Lote 15	50,00		800,00
17	VIA DE CIRCULAÇÃO 02	16,00	Lote 8	16,00	Lote 18	50.00	Lote 16	50.00		800,00
18	VIA DE CIRCULAÇÃO 02	16,00	Lote 7	16,00	Lote 19	50,00	Lote 17	50,00		800,00
19	VIA DE CIRCULAÇÃO 02	16,00	Lote 6	16,00	Lote 20	50.00	Lote 18	50.00		800,00
20	VIA DE CIRCULAÇÃO 02	16,00	Lote 5	16,00	Lote 21	50,00	Lote 19	50,00		800,00
21	VIA DE CIRCULAÇÃO 02	16,00	Lote 4	16,00	Lote 22	50,00	Lote 20	50,00		800,00
22	VIA DE CIRCULAÇÃO 02	16,00	Lote 3	16,00	Lote 23	50.00	Lote 21	50,00		800,00
23	VIA DE CIRCULAÇÃO 02	16,61	Lotes 1 e 2	34,52	VIA DE CIRCULACAO 02	36,52	Lote 22	50.00	D=10,52	1,453,22

QUADRA 03

	Logradouro Público	FRENTE FUNDO Frente Confrontante Comprimento			LADO DIREITO Confrontante	comp.	LADO ESQUERDO Confrontante comp.		Área (㎡)
01	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	Lote 12	16,00	Lote 2	50.00	AREA VERDE 03	50,00	800,00
02	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	Lote 11	16,00	Lote 3	50.00	Lote 1	50.00	800.00
03	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	Lote 10	16,00	Lote 4	50,00	Lote 2	50.00	800,00
04	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	Lote 9	16,00	Lote 5	50.00	Lote 3	50,00	800,00
05	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	Lote 8	16,00	Lote 6	50.00	Lote 4	50,00	800.00
06	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	16,00	Lote 7	16,00	AREA VERDE 02	50.00	Lote 5	50,00	800,00
07	VIA DE CIRCULAÇÃO 02	16,00	Lote 6	16,00	Lote 8	50.00	AREA VERDE 02	50,00	800.00
08	VIA DE CIRCULAÇÃO 02	16,00	Lote 5	16,00	Lote 9	50,00	Lote 7	50.00	800,00
09	VIA DE CIRCULAÇÃO 02	16,00	Lote 4	16,00	Lote 10	50.00	Lote 8	50,00	800,00
10	VIA DE CIRCULAÇÃO 02	16,00	Lote 3	16,00	Lote 11	50,00	Lote 9	50,00	800,00
11	VIA DE CIRCULAÇÃO 02	16,00	Lote 2	16,00	Lote 12	50,00	Lote 10	50,00	800,00
12	VIA DE CIRCULAÇÃO 02	16,00	Lote 1	16,00	AREA VERDE 03	50,00	Lote 11	50,00	800,00

QUADRA 04

	FRENTE		FUNDO		LADO DIRETO		LADO ESQUERDO		Área (㎡)
	Logradouro Público	Frente	Confrontante	Comp.	Confrontante	comp.	Confrontante	comp.	
01	VIA DE CIRCULAÇÃO 03	21.00	AREA VERDE 01	21,08	Lote 2	37,30	AREA VERDE 01	39,14	802.57
02	VIA DE CIRCULAÇÃO 03	22.20	AREA VERDE 01	22,28	Lote 3	35.36	Lote 1	37.30	806.49
03	VIA DE CIRCULAÇÃO 03	23.50	AREA VERDE 01	23.59	Lote 4	33,30	Lote 2	35.36	806.76
04	VIA DE CIRCULAÇÃO 03	29.30	AREA VERDE 01	29,41	AREA VERDE 01	30.74	Lote 3	33.30	938.22

QUADRA 05

	FRENTE		FUNDO		LADO DIREITO	O	LADO ESQUERDO		Área (㎡)
	Logradouro Público	Frente	Confrontante	comp.	Confrontante	comp.	Confrontante	comp.	
01	VIA DE CIRCULAÇÃO 03	30,05	ÁREA VERDE 01		Lote 2	45,00	AREA VERDE 01	46,52	1.087,20
02	VIA DE CIRCULAÇÃO 03	18,00	AREA VERDE 01	18,00	Lote 3	45,00	Lote 1	45,00	810,00
03	VIA DE CIRCULAÇÃO 03	18,00	AREA VERDE 01	18,00	Lote 4	45,00	Lote 2	45,00	810,00
04	VIA DE CIRCULAÇÃO 03	18,00	AREA VERDE 01	18,00	Lote 5	45,00	Lote 3	45,00	810,00
05	VIA DE CIRCULAÇÃO 03	18,00	AREA VERDE 01	18,00	Lote 6	45,00	Lote 4	45,00	810,00
06	VIA DE CIRCULAÇÃO 03	18,00	AREA VERDE 01	18,00	Lote 7	45,00	Lote 5	45,00	810,00
07	VIA DE CIRCULAÇÃO 03	18,00	AREA VERDE 01	18,00	Lote 8	45,00	Lote 6	45,00	810,00
08	VIA DE CIRCULAÇÃO 03	18,00	AREA VERDE 01	18,00	Lote 9	45,00	Lote 7	45,00	810,00
09	VIA DE CIRCULAÇÃO 03	18,00	AREA VERDE 01	18,00	Lote 10	45,00	Lote 8	45,00	810,00
10	VIA DE CIRCULAÇÃO 03	18,00	AREA VERDE 01	18,00	AREA VERDE 01	45,00	Lote 9	45,00	810,00

Parágrafo segundo – Especifica as Áreas de Institucionais, Áreas Verdes.

	FRENTE Logradouro Público Frente			FUNDO		LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	Comp.	Área (m")
01	VIA DE CIRCULAÇAO 01 LOTES 01 A 21 DA Quadra 01, VIA DE CIRCULAÇÃO 02, Lotes 1 a 10 da Quadra 05, VIA DE CIRCULAÇÃO 03 e Lotes 1 a 4 da Quadra 04	D=12,90+344,65+72,26+51,30 +99,38+180,27 +45+30,14+45 +96,37+30,74 +25,47	RUA FELIPE, ÁREA VERDE 14 DO CONDOMINÍO GALILÉIA, AREA REMANESCENTE	356,30+96,02+33,47+117,01+184,70 +18,25+5,47+14,00+123,99	AREA VERDE 09 CONDOMINIO MONTE HERMON	31,99	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	46,71	8,176,27
02	VIA DE CIRCULAÇÃO 04	80,47	Lotes 6 e 7 da Quadra 03	100,00	VIA DE CIRCULAÇÃO	4,63+D=12,90	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	1,17+D=12,24	1.062.84
03	VIA DE CIRCULAÇÃO 01	27,14	VIA DE CIRCULAÇÃO	30,14	Lotes 1 e 12 da	100,00	Lotes 12 e 13 da	100,00	3.013,92

Parágrafo terceiro - Resumo do Parcelamento.

N° de Ordem	N° da QD	CATEGORIA	LOTE QD	SOMA LOTES	ÁREA DA QUADRA	MÉDIA LOTES	MÉDIA ACUMULADA	%	% ACUMULADA	815,6500 AREA ACUMULADA
01	01	INTERNOS	21	21	17.099,44㎡	814,26	814,26	20,96	20,96	17.099,44㎡
02	02	INTERNOS	23	44	19.294,83㎡	838,91	827,14	23,66	44,62	36.394,27㎡
03	03	INTERNOS	12	56	9.600,00㎡	800,00	821,33	11,77	56,39	45.994,27㎡
04	04	INTERNOS	4	60	3.354,04㎡	838,51	822,47	4,11	60,50	49.348,31㎡
05	05	INTERNOS	10	70	8.377,20㎡	837,72	824,65	10,27	70,77	57.725,51㎡
TOT	AL	INTERNOS	70	70	57.725,51㎡	824,65	824,65	70,77	70,77	57.725,51㎡
			CALÇADA	5.347,15		AREA PAV.	6.233,52	7,64%		

ÁREAS							POPULAÇÃO PREVISTA		266	HABITANTES	
							DENSIDADE ABSOLUTA		32,61	HAB/HA	
							DENSIDADE RELATIVA		46,08	HAB/HA	
ÁREA DO TERRENO DOCUMENTAL				81.565,00㎡			TOTAL DE ÁREAS VERDES		12.253,03	㎡	
							ÁREA VERDE POR HAB		46,064	㎡/HAB	
							ÁREA VERDE POR LOTE		175,04	m/LOTE	
ÁREA A PARCELAR				81.565,00㎡							
ÁREAS PUBLICAS MUNICIPAIS				INSTITUCIONAIS		%	ÁREAS VERDES	%			
APM	01	ÁREA VERDE					8.176,27㎡	10,02			
APM	02	ÁREA VERDE					1.062,84㎡	1,30			
APM	03	ÁREA VERDE					3.013,92㎡	3,70			
TOTAL DE ÁREAS VERDES							12.253,03㎡	15,02%			
SISTEMA VIÁRIO E CANALIZAÇÃO DE TRÁFEGO							11.586,46㎡	14,21%			
TOTAL DE ÁREAS DE LOTES E COMUNS							57.725,51㎡	70,77%			
ÁREA A PARCELAR							81.565,00㎡	100.00%			

Art. 9° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal -

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8BC478D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
RESULTADO DA LISTA HOMOLOGATÓRIA

RESULTADO DA LISTA HOMOLOGATÓRIA

EDITAL CULTURA VIVA 05/2024
LEI ALDIR BLANC PNAB 2024

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Trindade/GO torna pública **a LISTA DEFINITIVA HOMOLOGATÓRIA DOS PROPONENTES SELECIONADOS NOS EDITAIS DE CULTURA VIVA 05/2024 DA LEI ALDIR BLANC PNAB 2024**, conforme avaliação final pela Comissão de Seleção.
Todos os proponentes deverão comparecer ao evento no dia 31/10/2024, às 15 horas, no Auditório Prefeito Hilton Monteiro da Rocha localizado no Centro Adminstrativo Municipal - Avenida Raimundo de Aquino n° 420, Vila Pai Eterno – Trindade/GO, **para a assinatura do termo de compromisso.**
Trindade – GO – Edital de Chamamento Público 05/2024
Rede Municipal de Pontos de Cultura de Trindade – Cultura Viva do Tamanho do Brasil! Fomento e Projetos Continuados de Pontos de Cultura

#	INSCRIÇÃO	NOME DO PROJETO	TIPO DE PESSOA	PROPONENTE	CNPJ	VALOR (R$)
1	AC55467548	DançArt	Pessoa Jurídica	Grupo Teatral Desencanto	39.xxx.xxx/xxxx-23	61.060,48
2	AC2071136531	AGREGANDO VALORES E REALIZANDO SONHOS	Pessoa Jurídica	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO DISTRITO DE SANTA MARIA EM TRINDADE (AASMT	32.xxx.xxx/xxxx-43	61.060,48
3	AC1671168026	Ponto de Cultura Associação Sociocultural Fogo de Palha	Pessoa Jurídica	Associação Sociocultural Fogo de Palha	26.xxx.xxx/xxxx-86	61.060,48
4	AC215961572	Artes Manuais	Pessoa Jurídica	AATMTRIN - Associação de Artesãos e Trabalhadores Manuais de Trindade	34.xxx.xxx/xxxx-29	61.060,48

Trindade, 29 de outubro de 2.024.
Atenciosamente,

WARLEY LOPES VIEIRA
Secretario Municipal De Turismo E Cultura Do Municipio De Trindade/GO

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:040A5D88



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 46/2020

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS – GO E A SRA. WANESSA DE CASTRO BARROS, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 022.652.781-65, Decreto n° 411/2024, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a **Sra. WANESSA DE CASTRO BARROS,** brasileira, enfermeira, inscrita no COREN/GO sob o n. 623.051, RG n. 6163989 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 052.206.861-86, PASEP: 206.80082.63-2, residente e domiciliada na Rua W-3, quadra 02, lote 8B, n. 42, Setor Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás-GO, CEP: 76.190-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 5147/2019,** e nos termos do **Edital de Credenciamento n. 001/2020**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo o acréscimo de 25% do Contrato FMS n. 46/2020, firmado aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2020, conforme C.I SMS n. 1206/2024 e Parecer Jurídico n. 855/2024, em razão do incialmente contratado não ser suficiente para atender as demandas da secretaria consulente. Ocasião em que o caput da cláusula primeira e da cláusula terceira do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO" e "DO VALOR E DO PAGAMENTO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da Enfermeira **Wanessa de Castro Barros,** credenciada através do Edital de Credenciamento n. 001/2020, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde, com plantões de 12/h, conforme determinado

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTD COM ACRESCIMO DE 25%	VL./ PLANTÃO ORIGINARIO/ CREDENCIAMENTO	VL./ PLANTÃO COM ACRESCIMO DE INPC 6,9373% 4° T.A	VL./ PLANTÃO COM ACRESCIMO DE INPC 11,7308% 5° T.A	VL./ PLANTÃO COM ACRESCIMO DE INPC 4,3611% 7° T.A	VL./ PLANTÃO DO 8° T.A	VL./ PLANTÃO DO 9° T.A	VL. TOTAL/ MÊS DO 4° T.A.	VL. TOTAL/ MÊS DO 5° T.A.	VL. TOTAL/ MÊS DO 7° T.A.	VL. TOTAL/ MÊS DO 8° T.A	VL. TOTAL/ MÊS DO 9° T.A
01	Contratação em Regime de Credenciamento da Enfermeira Wanessa de Castro Barros – COREN/GO N. 623.051	SV/ PLANTÕES	16/ Mês	**20/mês**	R$ 235,00	R$ 251,30	R$ 280,77	R$ 293,01	R$ 293,01	**R$ 293,01**	R$ 4.020,80	R$ 4.492,32	R$ 4.688,16	R$ 4.688,16	**R$ 5.860,20**
Valor total do contrato original (sendo 03 parcelas no valor de R$ 5.264,00 e 09 parcelas no valor de R$ 3.760,00)															**R$ 49.632,00**
Valor Total do 4° Termo Aditivo															**R$ 48.249,60**
Valor Total do 5° Termo Aditivo															**R$ 53.907,84**
Valor Total do 7° Termo Aditivo															**R$ 56.257,92**
Valor Total do 8° Termo Aditivo [04 x 4.688,16 + 08 x 5.860,20 (considerando o acréscimo do 9° Termo Aditivo)]															**R$ 65.634,24**

pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária, com a seguinte discriminação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 273.681,60 (duzentos e setenta e três mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos),** sendo o valor total do contrato original **R$ 49.632,00 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais).** [sendo 03 parcelas no valor de R$ 5.264,00 (R$ 329,00/plantão – 16 plantões/mês) e 09 no valor de R$ 3.760,00 (R$ 235,00/plantão – 16 plantões/mês)]; **R$ 48.249,60 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)** advindos da prorrogação do 4° Termo Aditivo; **R$ 53.907,84 (cinquenta e três mil e novecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)** advindos da prorrogação do 5° Termo Aditivo; **R$ 56.257,92 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)** advindos da prorrogação do 7° Termo Aditivo; e, **R$ 65.634,24 (sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)** do 8° Termo Aditivo, considerando o acréscimo de 25% trazido pelo 9° Termo Aditivo, cujo o pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 04 (quatro) parcelas de **R$ 4.688,16 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)** e 08 (oito) parcelas de **R$ 5.860,20 (cinco mil oitocentos e sessenta reais e vinte centavos)**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de outubro de 2024.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS
ALTOBELLY FERNANDO ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

WANESSA DE CASTRO BARROS
Contratada

Testemunhas:

1º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2561AEE6

